

PREFEITURA M. DE ITAPITANGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
((Lei 14.133/2021, de 01 de abril 2021))

SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2025.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDUAIS DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO JOÃO XXIII OBRA ID Nº 1008982 NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 27/03/2025.

DATA DA ABERTURA: 09/05/2025.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- DMO CONSTRUTORA EIRELI
- R J F ENGENHARIA EIRELI.
- LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
- 2M EMPREENDIMENTOS LTDA
- GPS EMPREENDIMENTOS
- CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
- CONSTRURAPIDO SERVIÇOS DE
- JAVA CONSTRUTORA LTDA
- FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
- CONSTRUTORA ALVES CARVALHO
- ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
- ASB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
- MACEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EMPRESA VENCEDORA:

- DMO CONSTRUTORA EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 138.847,33 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

VALOR GERAL: R\$ 138.847,33 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2025

Maurício de Talso Oliveira dos Santos
Controlador Geral
Decreto nº 043/2025
Itapitanga-Ba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 010/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
RESIDUAIS DA COBERTURA DA QUADRA
POLIESPORTIVA DO COLÉGIO JOÃO XXIII (OBRA
ID 1008982).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Itapitanga – BA, 22 de janeiro de 2025.

Ofício circular nº: 007/2025
Exma Sra. Glislaine Dórea Alves
Prefeita Municipal de Itapitanga - BA

Senhora Prefeita,

Diante da liberação por parte do Governo Federal, através do Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), da retomada da obra de cobertura da quadra do colégio João XXIII Obra ID nº 1008982 no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) do Ministério da Educação, solicitamos a Vossa Excelência que designe a autorizar a abertura de um processo administrativo objetivando a instituição de processo licitatório para contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços residuais da obra supracitada, conforme documentação em anexo.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção e pronto atendimento.

Atenciosamente,



Rosemeire Conceição de Moraes
Secretária Municipal de Educação
(Dec.44/2025)

Itapitanga – BA, 16 de Janeiro de 2025



Obras 2.0

Obras 2.0



Usuário: TERCIO SOUZA DE SANTANA
Sua sessão expira em: 53min59s

[Principal](#) [Relatórios](#) [Sistema](#) [Sair](#)

[Dados da Obra](#) [Projeto Executivo](#) [Licitação](#) [Contratação](#) [Cronograma](#) [Visões](#) [Recursos](#) [Documentos](#) [Galeria de Fotos](#) [Restrições e Inconformidades](#) [Diligência](#)
[Solicitação de Desembolso](#) [Solicitações](#) [Funcionamento da Obra](#) [Cumprimento do Objeto](#) [Execução Financeira](#)

Situação atual: **Licitação** | Última atualização: | Fiscal da Unidade: TERCIO SOUZA DE SANTANA | [Lista de Opções](#)

Senhor Prefeito/Secretário, o seu município já recebeu recursos para as obras 2025 (LUSU) e está apresentando pendências em sua execução. Tais pendências poderão impactar na análise e aprovação de novos recursos de 2025. Para saber mais, clique em "Mais Detalhes" no ícone de "Mais Detalhes" no topo da página.

Tipo de ensino: Educação Básica

Pré-obra: (15724) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001

Município - UF: Itapitanga - BA

Obra: (1008982) PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001 - Itapitanga - BA



Percentual executado do contrato atual (%):

Percentual executado do contrato atual (%): 0%

Percentual executado aproveitável do

contrato anterior (%): 60,54%

Percentual executado somando o Anterior

mais o Atual (%): 60,54%

Para acessar o obras 1 e ver o histórico desta obra clique aqui.

**LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA
POLIESPORTIVA PEQUENA – ID 1008982**

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA PEQUENA, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE
ITAPITANGA - BA
OBRA INACABADA (ID SIMEC: 1008982)**

Laudo técnico de vistoria realizado por profissional devidamente habilitado pela Prefeitura Municipal de Itapitanga do seguinte objeto de análise: Construção de cobertura de quadra esportiva pequena, situada no Município de Itapitanga, Bahia. Registrado no viés de qualificar e de expor o estado atual que se encontra a determinada obra inacabada.

Realizado em :18/09/2023.

ART Nº BA20230544295 (ANEXO A)

Documento assinado digitalmente
 **TERCIO SOUZA DE SANTANA**
Data: 27/09/2023 09:05:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tércio Souza de Santana
Engenheiro Civil
CREA – BA: 82.832/D

Souza Santana Engenharia
(73) 98857-0103
E-mail: souzasantanaengenharia@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	OBJETIVO	4
3	METODOLOGIA	4
4	CONCEITUAÇÃO	5
4.1	NÍVEL DA INSPEÇÃO	6
4.2	GRAU DE RISCO.....	6
5	DADOS DA OBRA	6
6	PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO	7
7	REGISTRO FOTOGRÁFICO	7
8	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	22
9	RECOMENDAÇÕES	23
9.1	LIMPEZA DO TERRENO	23
9.2	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA.....	23
9.3	DRENAGEM PLUVIAL	23
9.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	23
10	CONCLUSÃO	24
11	ANEXO a.....	25

1 APRESENTAÇÃO

Este trabalho tem como finalidade expor o estado de conservação que se encontra a construção de cobertura de quadra esportiva pequena, no município de Itapitanga - BA, em atendimento ao disposto na Norma da ABNT NBR 13752/1996 – Perícias de engenharia na construção civil; Norma de Inspeção Predial ABNT NBR 16747 de 20 de maio de 2020; Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia) e da Norma da ABNT NBR 5674/1999 – Manutenção de edificações.

O laudo de inspeção predial está ilustrado com relatório técnico fotográfico dos eventos detectados, com a indicação da anomalia e do local onde se encontra o fato.

• Considerações iniciais:

- ✓ Requerente: Prefeitura Municipal de Itapitanga - BA;
- ✓ identificação do imóvel: matrícula nº 3.660;
- ✓ Endereço: Centro Social, SN, Centro, Itapitanga - BA;
- ✓ Edificação: construção de cobertura de quadra esportiva
- ✓ Tipologia: Cobertura de quadra esportiva pequena, projeto padrão FNDE.

• Documentos e Projetos fornecidos para elaboração do presente relatório

- ✓ Memoriais, entre outros;
- ✓ Projeto Arquitetônico;
- ✓ Projeto Elétrico;
- ✓ Projeto Estrutural;
- ✓ Projeto Hidráulico;
- ✓ Memorial Descritivo;

2 OBJETIVO

Análise preliminar da condição de estabilidade, deterioração da estrutura da obra inacabada da cobertura de quadra, suas anomalias e falhas aparentes, com determinação do estado de conservação e grau de risco, para que assim se possa atestar se o objeto deste laudo está apto a aderir aos dispostos da Medida Provisória nº 1174, de 12 de maio de 2023 e da Portaria Conjunta MEC/MGI/CGU nº 82, de 10 de julho de 2023.

3 METODOLOGIA

O trabalho em questão consiste na realização de uma vistoria in loco identificando as patologias construtivas existentes de uma obra inacabada de escola padrão do FNDE, meio de métodos não destrutivos.

Após vistoria, elaborou-se um diagnóstico geral da edificação, com a identificação das falhas e anomalias dos sistemas construtivos, classificando quanto à criticidade e urgência dos reparos.

A edificação se encontra com as seguintes estruturas construídas:

- Fundação (constituída de sapatas e vigas baldrame);

- Pilares metálicos;
- Arcos metálicos da estrutura de cobertura;
- Cartolas metálicas da estrutura de cobertura;
- Vigas de rigidez.
- Contraventamento.

Conforme Norma de Inspeção Predial Nacional - 2012 (IBAPE), define como inspeção predial: vistoria da edificação para avaliar suas condições técnicas funcionais e de conservação, visando orientar a manutenção.

Este diagnóstico permite auxiliar os interessados a elegerem as prioridades na execução dos reparos, bem como o acompanhamento da evolução das referidas patologias, ou seja, se elas estão ativas ou estabilizadas, contribuindo para uma análise de risco da edificação como um todo, no tocante à segurança dos usuários desta edificação.

4 CONCEITUAÇÃO

Do glossário de treinamento de terminologia Básica aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícia de Engenharia – IBAPE/SP, Livro - (Engenharia diagnóstica de edificações, 2012, Pág.162), constam as definições das expressões citadas abaixo, que serão utilizadas no decorrer do presente Laudo de Inspeção Predial, complementadas por outras extraídas de bibliografias especializadas, conforme segue:

- ✓ **Anomalias:** irregularidade, anormalidade, exceção à regra. Classificação das anomalias (GOMIDE; PUJADAS; CABRAL, Técnicas de Inspeção e Manutenção Predial, São Paulo 2006 Ed. PINI) Adaptadas do Glossário IBAPE:
- ✓ **Endógenas:** Proveniente de vício de projeto, Materiais e execução.
- ✓ **Exógenas:** Decorrentes de danos causados por terceiros.
- ✓ **Naturais:** Oriundas de danos causados pela natureza.
- ✓ **Funcionais:** Provenientes da degradação, associada ao uso.
- ✓ **Armação:** Conjunto de barras de aço que compõem as peças de concreto armado.
- ✓ **Degradação:** Desgaste dos componentes e sistemas das edificações em decorrência do efeito do transcurso do tempo, uso e interferências do meio.
- ✓ **Depreciação:** Perda de valor de um bem, devido a modificações em seu estado ou qualidade, ocasionadas por diversas patologias.
- ✓ **Depreciação Física:** Perda de valor em função do desgaste das partes construtivas de benfeitorias, resultante de decrepitude, deterioração ou mutilação.
- ✓ **Serviços de manutenção:** Intervenção realizada sobre a edificação e suas partes constituintes, com a finalidade de conservar ou recuperar sua capacidade funcional. (NBR5674/1999).



- ✓ **Sistemas de Manutenção:** Conjunto de procedimentos organizados para gerenciar os serviços de manutenção. (NBR 5674/1999).

4.1 NÍVEL DA INSPEÇÃO

Esta inspeção é classificada como "Inspeção de Nível 1", representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

4.2 GRAU DE RISCO

Conforme a referida Norma de Inspeção Predial do IBAPE/SP, as anomalias e falhas são classificadas em três diferentes graus de recuperação, considerando o impacto do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio.

- **GRAU DE RISCO CRÍTICO – IMPACTO IRRECUPERÁVEL** – é aquele que provoca danos contra a saúde e segurança das pessoas e meio ambiente, com perda excessiva de desempenho e funcionalidade, causando possíveis paralisações, aumento excessivo de custo, comprometimento sensível de vida útil e desvalorização imobiliária acentuada.
- **GRAU DE RISCO REGULAR – IMPACTO PARCIALMENTE RECUPERÁVEL** – é aquele que provoca a perda parcial de desempenho e funcionalidade da edificação, sem prejuízo à operação direta de sistemas, deterioração precoce e desvalorização em níveis aceitáveis.
- **GRAU DE RISCO SATISFATÓRIO** – Quando o empreendimento não contém anomalias e/ou falhas significativas.

5 DADOS DA OBRA

Abaixo, dados provenientes do painel do SIMEC da obra em questão:

ID	ID PRÉ-OBRA	Nº PROCESSO	Nº/ANO DO TERMO	OBRA	DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO	SITUAÇÃO DA OBRA	ÚLTIMA VISTORIA	%
1008982	15724	23400013561201394	7976 / 2014	Cobertura de Quadra Escolar 001	11/09/2014	Inacabada	21/03/2019	60,54%

Dados da planilha orçamentária original pactuada com o FNDE conta com as seguintes informações:

- ✓ **Obra:** Cobertura de Quadra esportiva pequena
- ✓ **Local:** Itapitanga - BA

- ✓ Prazo de execução: 150 dias
- ✓ Custo total: R\$ 168.191,31

O terreno de implantação do serviço fica dentro de um espaço denominado centro social, onde estão localizados o Colégio João XXIII, Hospital Maria Heloi Bittencourt, Biblioteca John Kenedy e a Unidade de saúde da família Mariano dos Santos.

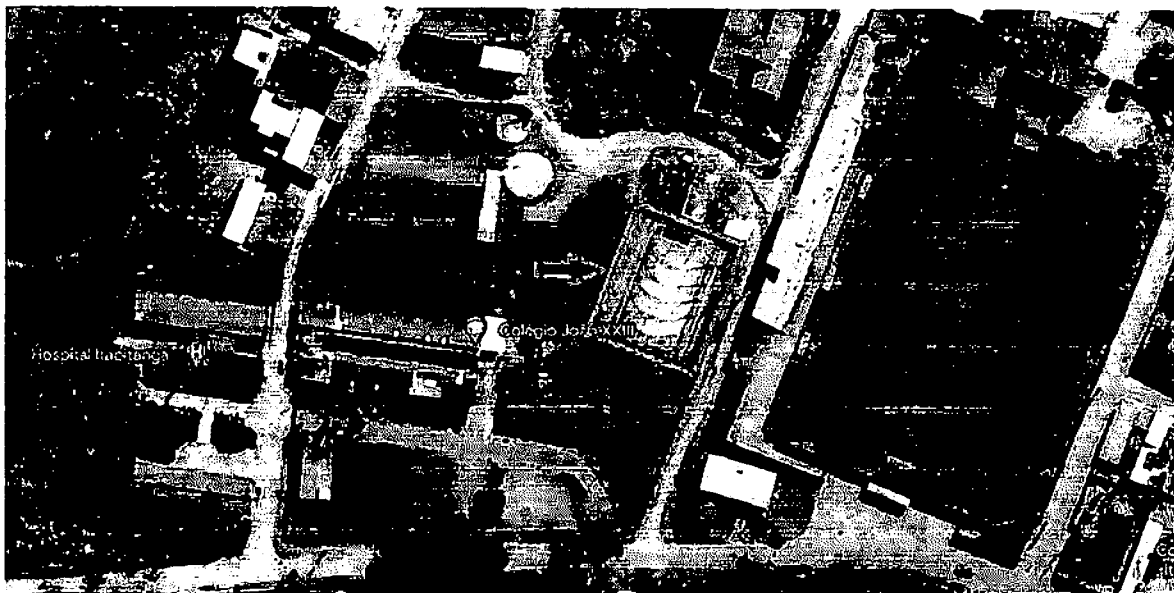


Figura 1 – Localização da obra – Fonte : Google Earth(2023).

6 PERCENTUAL EXECUTADO DA OBRA ATÉ O MOMENTO

Conforme verificação na presente vistoria, a obra se encontra compatível com os dados dos relatórios e demais elementos técnicos registrados no Simec. É possível constatar o percentual físico acumulado e executado de 60,54%.

Descrição	Valor (R\$)	(%) Sobre a Obra	Quantidade	Unidade de Medida	Data de Início	Data de Término	Última Supervisão			Supervisão Atual			Diferença para a Supervisão anterior	
							(%) do item já Executado	(%) do item já Executado sobre a Obra	(%) Supervisão	Valor Executado	(%) do item já Executado sobre a Obra após Supervisão	Quantidade Executada	Valor Executado	(%) Executado
* SERVIÇOS PRELIMINARES	10.398,40	6,14	-	-	15/09/2014	19/11/2015	40,00	2,40	40,00	4.194,40	2,42	1,42	3,00	1,61
* MOVIMENTO DE TERRA	5.512,14	3,25	-	-	17/09/2014	19/11/2015	100,00	1,12	100,00	5.740,94	3,37	0,12	0,00	0,00
* INFRA ESTRUTURAL / FUNDAÇÕES DE ALVENAR	3.943,10	2,32	-	-	02/10/2014	19/11/2015	100,00	23,18	100,00	24.991,18	14,55	11,23	0,00	0,00
* COBERTURA	10.000,00	5,93	-	-	02/05/2016	19/11/2015	10,00	0,57	10,00	10.000,00	5,93	0,00	0,00	0,00
* INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.111,11	0,65	-	-	02/05/2016	19/11/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.100,00	1,23	-	-	02/05/2016	19/11/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.500,00	5,63	-	-	02/05/2016	19/11/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	168.191,31	100,00						60,54						

Figura 2 – A obra está compatível com a vistoria inserida no Simec. Fonte : Simec, módulo Obras2.0.

7 REGISTRO FOTOGRÁFICO

Após a inspeção realizada, apresenta-se os principais resultados obtidos. As inspeções e o preenchimento do check list foram efetuadas por meio do levantamento de campo.

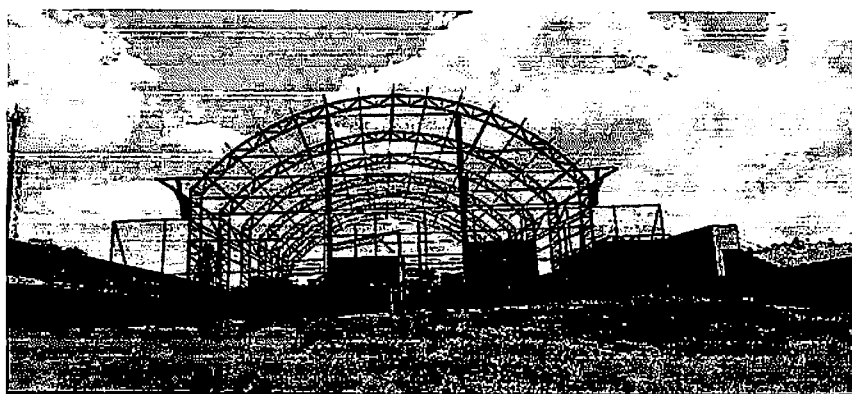


Figura 2 - Vista frontal da obra

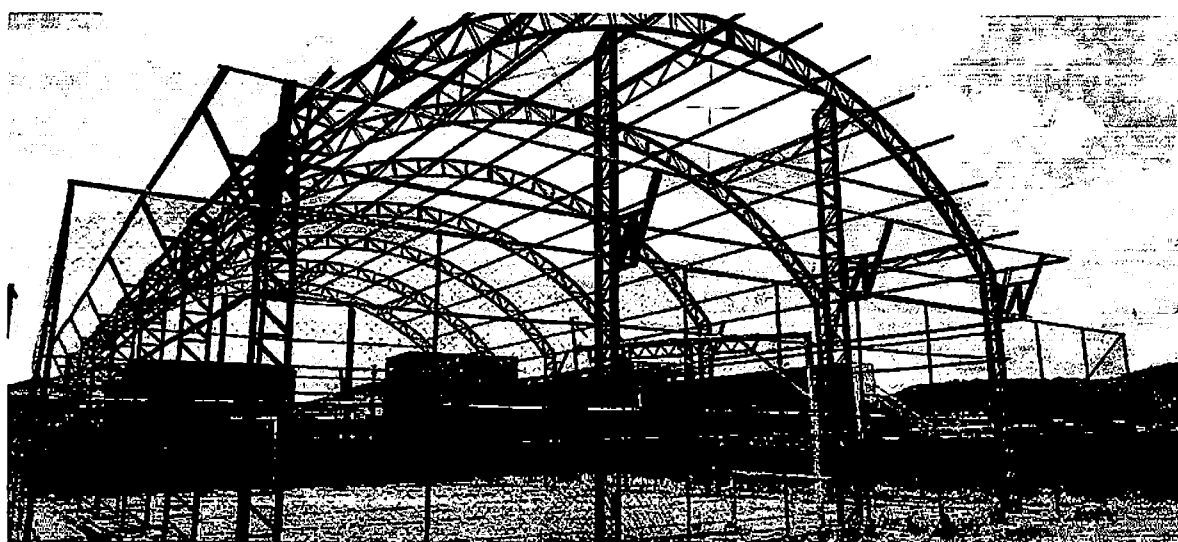


Figura 3 - Vista da estrutura metálica

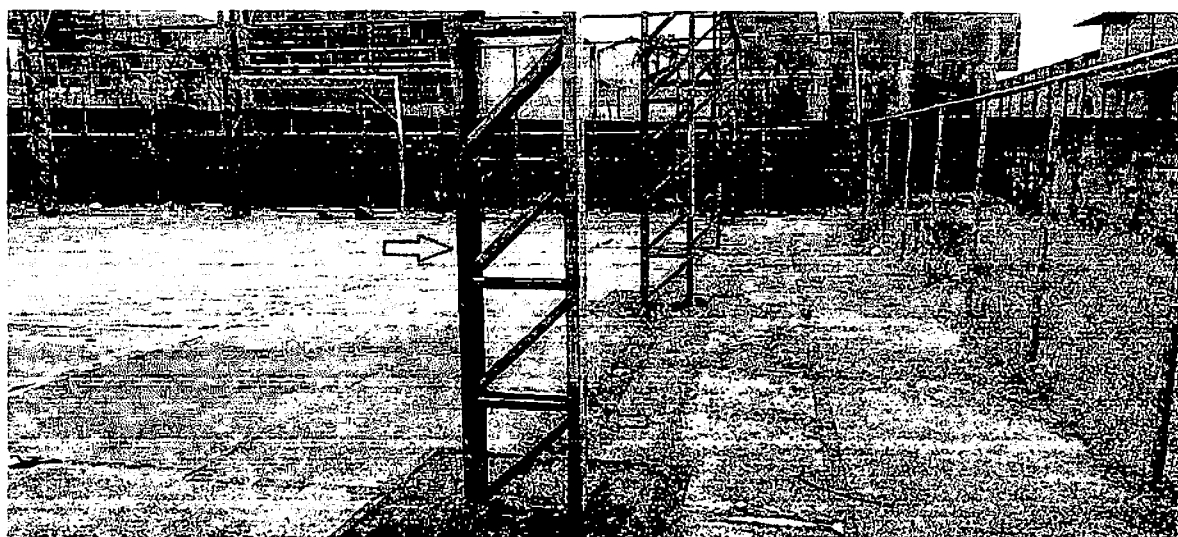


Figura 4 - Vista de pilar metálico com presença de corrosão

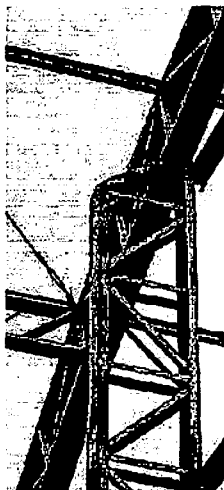


Figura 5 - Ligação Pilar x Arco com presença de corrosão

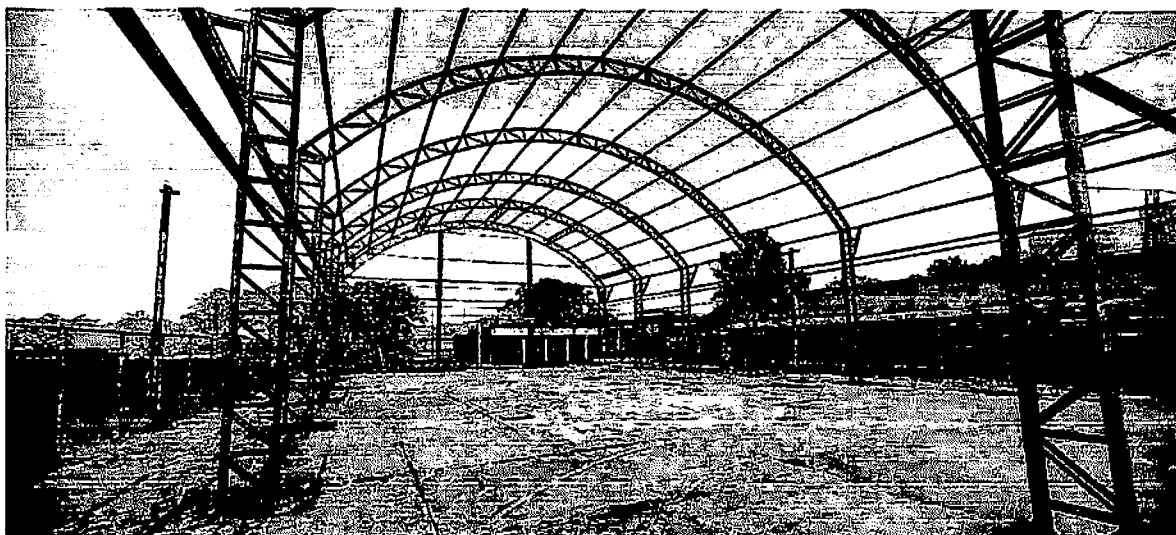


Figura 6 - Vista da estrutura metálica

CS

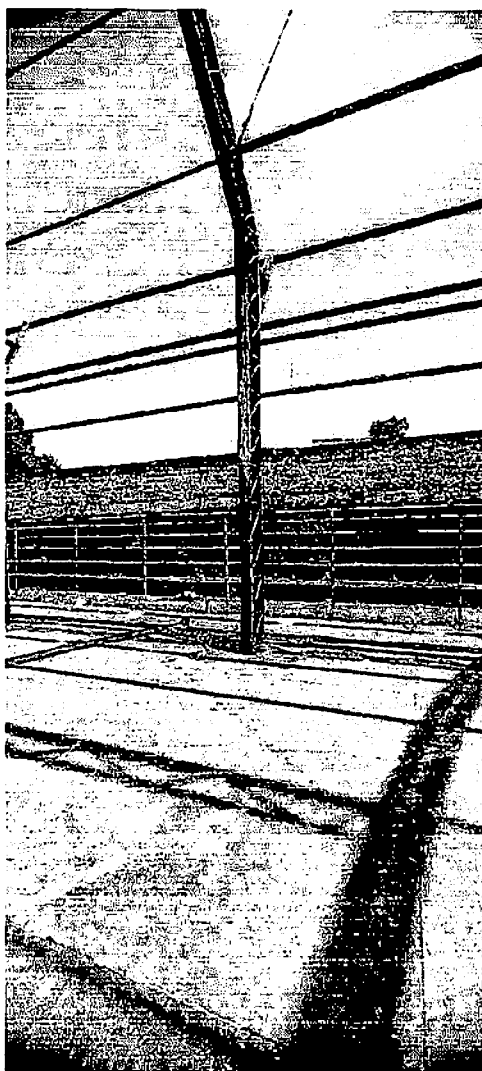


Figura 7 - Pilar e cartolas

CS

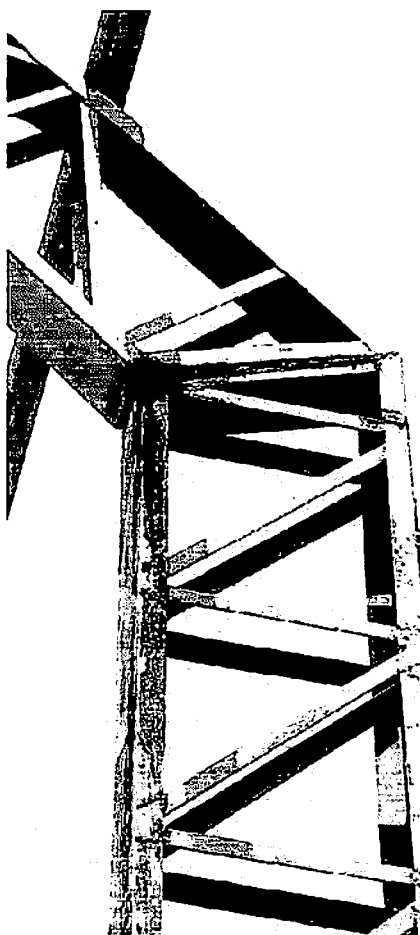


Figura 8 - Ligação Arco x Pilar apresentando corrosão



Figura 9 - Presença de corrosão em estrutura de pilar



Figura 10 - Estrutura da saia da cobertura

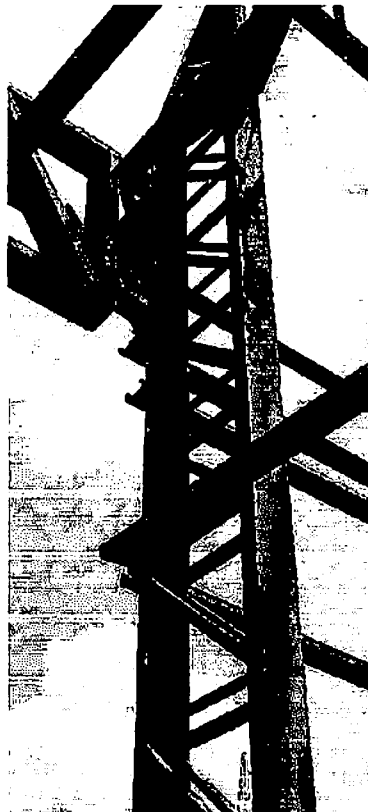


Figura 11 - Estrutura da saia da cobertura



Figura 12 - Vista da estrutura metálica



Figura 13 - Vista da Estrutura

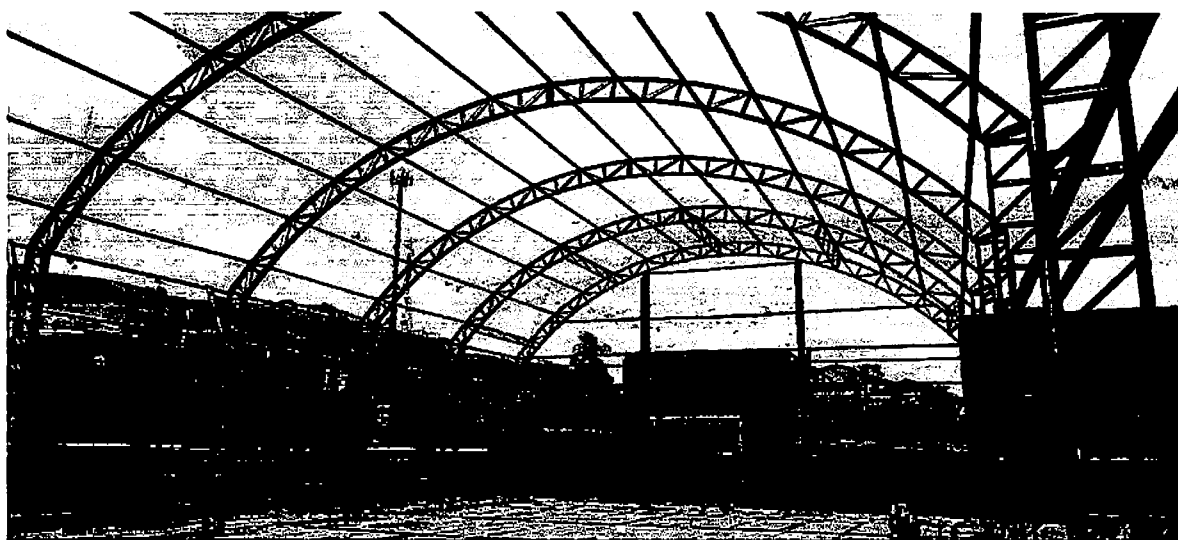


Figura 14 - Vista da Estrutura



Figura 15 - Vista da Estrutura

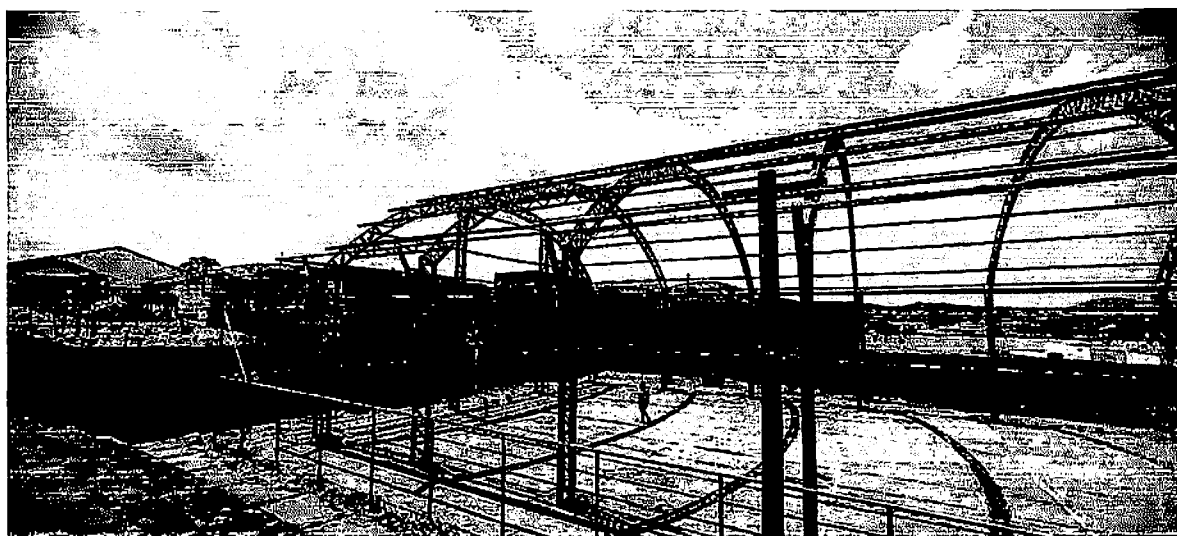


Figura 16 - Vista da Estrutura

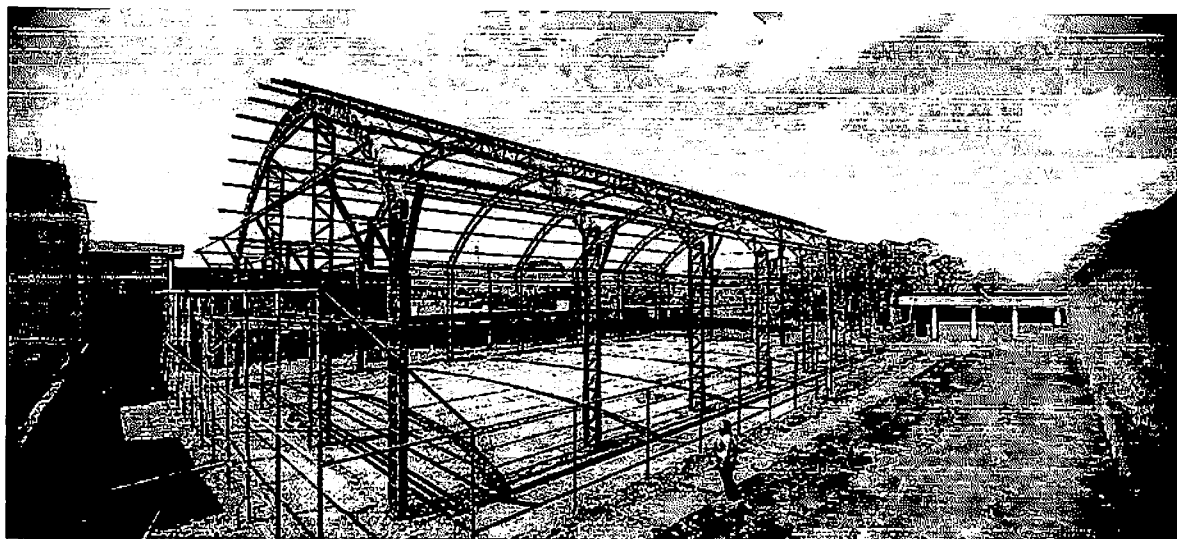


Figura 17 - Vista da Estrutura

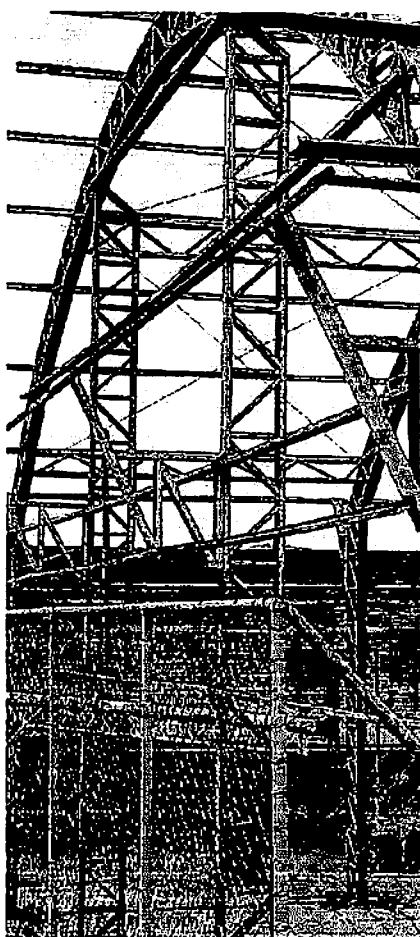


Figura 18 - Vista Estrutura Metálica



Figura 19 - Vista Estrutura Metálica

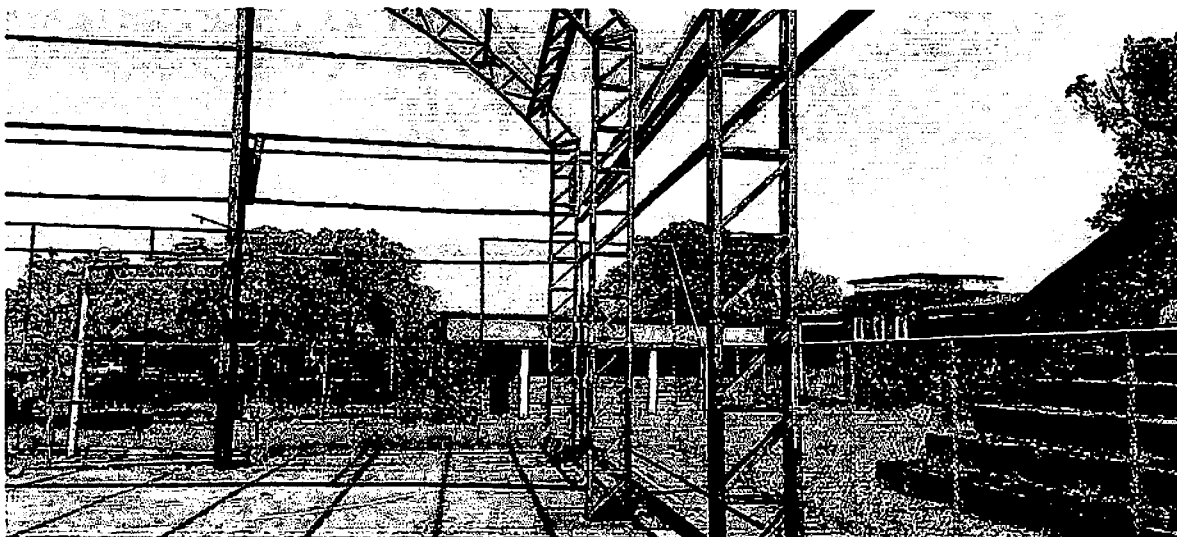


Figura 20 - Vista Estrutura Metálica



Figura 21 - Pê de pilar apresentando oxidação

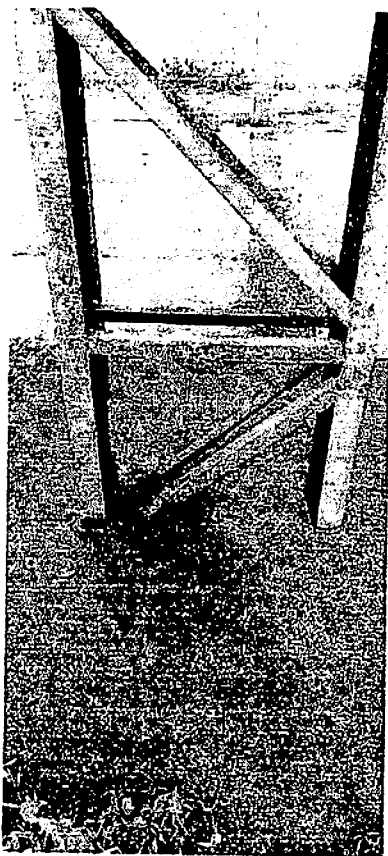


Figura 22 - Pé de pilar apresentando oxidação

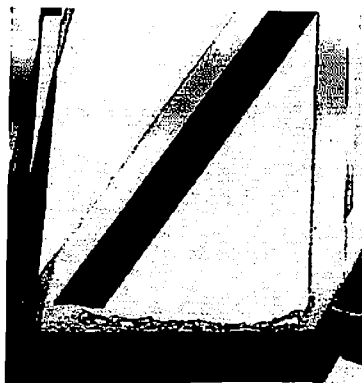


Figura 23 - Ponta de arco com oxidação avançada com perda de seção de aço

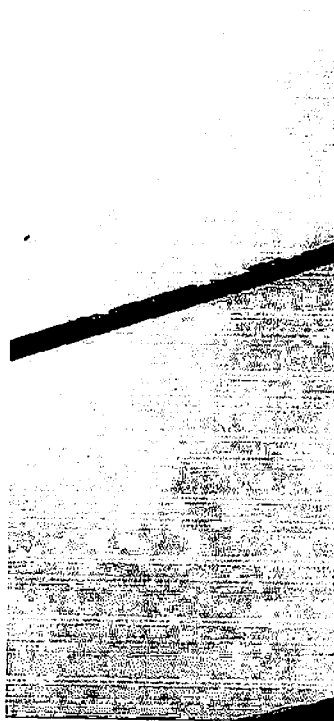


Figura 24 - Cartola apresentando oxidação avançada com perda de área de seção



Figura 25 - Encontro arco x pilar apresentando oxidação com perda de seção de peça

2

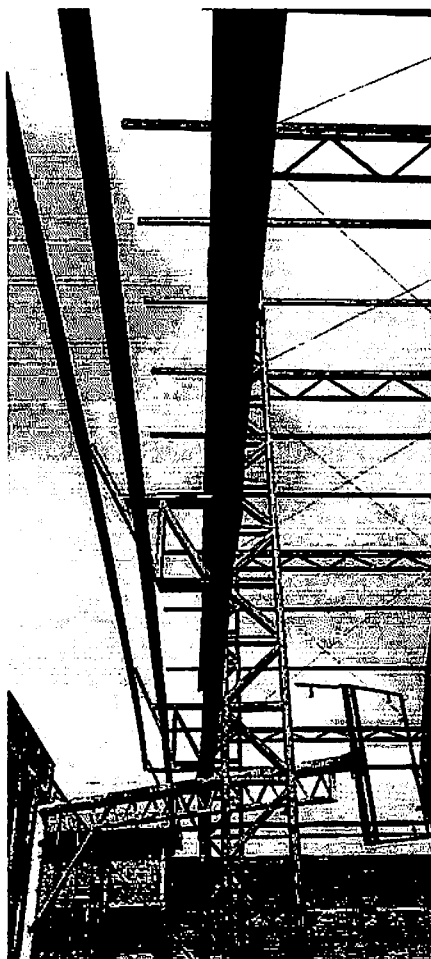


Figura 26 - Vista da Estrutura metálica

8 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em estruturas metálicas expostas às intempéries, como é o caso da estrutura vistoriada, é comum o aparecimento de processos corrosivos devido a ação da umidade e da variação de temperatura. Todos os materiais possuem uma interação com o meio ambiente e eles são transformados pela sua interação química e eletroquímica. Na maioria dos casos essa interação provoca a deterioração das propriedades do material. A corrosão pode ocorrer em diversos materiais.

Foi verificado que a estrutura se encontra ao tempo, exposta às intempéries, devido a isso, apesar da estrutura ter sido pintada, a mesma está apresentando processos corrosivos iniciais e em alguns pontos corrosão mais avançada. O processo de corrosão, apesar de estar presente na estrutura, não está comprometendo a estabilidade global da estrutura, adotando os procedimentos indicados no item seguinte, a estrutura pode ser recuperada e ser funcional para o destino para o qual foi dimensionada inicialmente.

As peças metálicas da estrutura que apresentaram maiores níveis de corrosão foram as que permitiram o acúmulo de água em sua superfície, algumas cartolas e parte da estrutura da ponta de 5 arcos deverão ser substituídos.

Com relação à execução, verificamos que as mão-francesas que fazem o travamento entre as cartolas e os arcos não foram executadas, as demais peças da estrutura metálica estão executadas de acordo com o projeto estrutural.

Verificamos também que as instalações elétricas, hidráulicas e a cobertura com telhas metálicas não foram iniciadas.

9 RECOMENDAÇÕES

9.1 LIMPEZA DO TERRENO

- Para reinício da obra, recomenda-se em primeiro lugar a limpeza manual do terreno e retirada de toda vegetação, lixo.

9.2 RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA

- Passo 1: Tratamento de toda a estrutura com ferramentas mecânicas e manuais como lixas, escovas e lixadeiras rotativas para a remoção da pintura anterior e remoção das partículas provenientes da corrosão e oxidação;
- Passo 2 : Substituição das peças que devido a corrosão perderam as suas características e funcionalidades iniciais;
- Passo 3 : Pintura de fundo com a utilização de zarcão, aplicado em duas demãos, para proteger a estrutura contra novas incidências de corrosão;
- Passo 4: Pintura de acabamento com tinta alquídica;
- Passo 5: Executar cobertura com telha metálica conforme projeto de cobertura.

9.3 DRENAGEM PLUVIAL

- Seguir projeto de cobertura inicial, tendo em vista que o serviço não foi iniciado pela executora original.

9.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Seguir projeto de instalações elétricas inicial, tendo em vista que o serviço não foi iniciado pela executora original.

10 CONCLUSÃO

Diante das anomalias apresentadas nos sistemas vistoriados da obra da cobertura de quadra inacabada, agregadas à exposição das intempéries, a obra foi classificada, de maneira global, quanto ao Grau de Risco Regular, tendo em vista o impacto de desempenho tecnicamente recuperável para finalidade de utilização que se destina, sendo necessária intervenção CONCOMITANTE à retomada da obra para sanar as inconformidades apontadas no presente Laudo Técnico.

Ademais, entende-se que, embora se trate de obra inacabada, após adotadas as providências relatadas no presente laudo técnico, de modo a corrigir/recuperar as constantes as patologias ora evidenciadas, a obra é passível de ser concluída podendo ser entregue à comunidade, atingindo os objetivos a que fora planejada, dentro dos parâmetros de segurança e habitabilidade.

Entende-se que os serviços apresentados como medidas corretivas para os problemas presentes nos sistemas construtivos não fazem parte da planilha original pactuada com o FNDE, devendo ser redimensionados e contemplados em nova planilha orçamentária de repactuação.


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA
ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230544295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico	
TERCIO SOUZA DE SANTANA	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 0511734050 Registro: 028328A
Empresa contratada: TERCIO SOUZA DE SANTANA ME	
Registro: 0001000790-BA	
2. Dados do Contrato	
Contratante: Prefeitura Municipal de Itapitanga	CPF/CNPJ: 14.147.482/0001-11
PRAÇA Dos Poderes	Nº: 06
Complemento	Bairro: Centro
Cidade: ITAPITANGA	UF: BA
	CEP: 45645000
Contrato: Não especificado	Colocado em:
Valor: R\$ 3.823,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE	
3. Dados da Obra/Serviço	
JARDIM Centro Social	Nº: SN
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: ITAPITANGA	UF: BA
Data de Início: 01/09/2023	Previsão de término: 27/09/2023
Finalidade: Esportivo	Coordenadas Geográficas: 0, 0
Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapitanga	Código: Não Especificado
	CPF/CNPJ: 14.147.482/0001-11
4. Atividade Técnica	
14 - Elaboração	Quantidade
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > STOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	627,00
66 - Laudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METALICA > STOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	627,00
	Unidade
	m2
	m2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
Laudo técnico de vistoria referente ao estado da obra de construção de cobertura de quadra - ID 1008982 FNDE	
6. Declarações	
7. Entidade da Classe	
NENHUMA DAS ENTIDADES	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	TERCIO SOUZA DE SANTANA - CPF: 018.148.885-00
Local	data
	Prefeitura Municipal de Itapitanga - CNPJ: 14.147.482/0001-11
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 96,62	Registrado em: 22/09/2023
Valor pago: R\$ 96,62	Nosso Número: 56267760

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea.ba.usp.br/publico/> com a chave: sC05x
Impresso em: 26/09/2023 às 13:27:09 por: sp: 192 168 100.1

www.crea.ba.usp.br
Tel: (71) 3453-8060

crea@crea.ba.usp.br
Fax: (71) 3453-8060


**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA PEQUENA, PADRÃO FNDE NO
MUNICÍPIO DE ITAPITANGA - BA**

OBRA INACABADA (ID SIMEC: 1008982)

CONSIDERAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Devido às características atuais do serviço a ser orçado algumas premissas foram adotadas para a atualização do custo total da obra. A obra em questão foi licitada em 2013 e teve seu início no ano de 2014. Segue abaixo algumas considerações importantes:

- A atualização da planilha foi feita de acordo com os serviços semelhantes constantes no SINAPI-BA e no ORSE;
- A estrutura metálica apresenta patologias que devem ser tratadas, isso acabou gerando serviços extras como apontado em planilha;
- Na planilha do pacto original o custo unitário de execução da estrutura metálica foi apresentado em m², porém as planilhas de referência de custos (SINAPI e ORSE) apresentam esse item em Kg. Diante desse fato, levantamos junto a literatura especializada que 1,00 m² de uma estrutura metálica feita em arco, com as características da obra em questão, pesa de 80 a 120 kg. Para o levantamento de quantitativo desse item utilizamos a taxa de 80Kg/m².
- O Item 4.2 se refere à instalação das Mãos-francesas
- O Item 4.7 se refere à recuperação de peças da cobertura metálica afetadas pela corrosão.

[illegible]

PLANO DE ORÇAMENTO DE REPARAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO

DADOS DA OBRA						LEGENDA										
PROJETO:	Cobertura de Quadra Escolar Pequena					☐	Serviço que não será executado (executado 100% no parto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)									
ID DE IDENT:	ID 1004982	BDI:	27,00%			☐	Serviço complementar remanescente do parto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reparações, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da reparações da obra									
NOME OBRA:	Construção da Cobertura da Quadra do Colégio João XXII					☐	Itens serviços incluídos na planilha em decorrência de omissões ou sistemas construtivos condenados no laudo técnico de vistoria (Exemplos, tais como: demolições, remoções, reforçamentos, obra foras, outros)									
Endereço:	Centro Social, SM, Centro, Itapitanga - BA					☐	Serviços provenientes de alterações de Projeto (serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequação de acessibilidade, acurimem e outras adequações pertinentes.									
ENCARGOS:						Com desoneração										
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PREÇO DA OBRA						VALORES DE REFERÊNCIA										
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
5.1			Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	ml	64,32	94227	6071,16	M	64,32	R\$ 60,71	R\$ 3.905,16					
5.2			Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	ml	22,00	89580	1.970,76	M	22,00	R\$ 64,71	R\$ 1.423,62					
5.3			Jóia PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	12,00	20131	241,57	UNO	12,00	R\$ 117,69	R\$ 1.412,28					
5.4			Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tala de aço com funil de saída cônico	un	4,00	4253	170,12	UNO	4,00	R\$ 43,54	R\$ 174,16					
6.1			Linha de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	13370	133,70	UNO	10,00	R\$ 8,48	R\$ 84,80					
6.2			Linha de aço galvanizado 1"	un	2,00	3310	66,20	UNO	2,00	R\$ 19,32	R\$ 38,64					
6.3			Condutor LB	un	5,00	86911	434,55	UNO	5,00	R\$ 16,08	R\$ 80,40					
6.4			Condutor TA	un	4,00	85795	343,18	UNO	4,00	R\$ 51,74	R\$ 206,96					
6.5			Condutor KA	un	1,00	86502	86,50	UNO	1,00	R\$ 54,19	R\$ 54,19					
6.6			Abracadura metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	10327	413,08	UNO	40,00	R\$ 0,11	R\$ 4,44					
6.7			Abracadura metálica tipo D de 1"	un	4,00	4175	16,70	UNO	4,00	R\$ 1,64	R\$ 6,56					
6.8			Condutor unipolar (cabo) isolamento PVC/70°C 2.5 mm²	ml	330,00	51925	17.135,50	M	330,00	R\$ 4,00	R\$ 1.320,00					
6.9			Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	80660	403,30	UNO	5,00	R\$ 53,66	R\$ 268,30					
6.10			Disjuntor unipolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	80683	80,68	UNO	1,00	R\$ 73,01	R\$ 73,01					
6.11			Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	2501	250,10	ML	10,00	R\$ 139,01	R\$ 1.390,10					
6.12			Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	13378	936,46	M	70,00	R\$ 16,44	R\$ 1.150,80					
6.13			Luminária blindada para alta pressão, lâmpada industrial projetor hermético	un	10,00	610	6.100	UNO	10,00	R\$ 471,51	R\$ 4.715,10					
6.14			Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500 W	un	10,00	539	5.390	UNO	10,00	R\$ 87,02	R\$ 870,20					
6.15			Quadro distribuição chapa pintada - completo, com porta branca e acessórios - Cap. 5 disjuntores bipolar + 1 tripolar	un	1,00	101883	101.883	UNO	1,00	R\$ 532,28	R\$ 532,28					
6.16			Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	8379	33.516	UNO	4,00	R\$ 41,10	R\$ 164,40					
6.17			Cordaça de aço 35 mm²	ml	8,00	822	6.576	M	8,00	R\$ 50,94	R\$ 407,52					
6.18			Conector de bronze para haste de 5/8"	un	4,00	10937	43.748	UNO	4,00	R\$ 8,45	R\$ 33,80					
7.1			Pintura em superfícies de concreto	m²	61,20	88487	5.415,44	M²	61,20	R\$ 10,08	R\$ 616,80					
7.2			Limpeza geral	m²	827,00	9537	7.886,79	M²	827,00	R\$ 1,34	R\$ 1.107,58					
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PREÇO DA OBRA				R\$	186.191,31	VALOR TOTAL DA OBRA A SER REPARADA COM IPI				R\$	186.191,31					

Tercio Souza de Santana
Eng. Civil
CREA/BA 82832/D

Documento assinado digitalmente

TERCIO SOUZA DE SANTANA

Data: 27/09/2023 08:33:05-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR COBERTA - ID 1008982												
SINAPI - AGOSTO/23 / ORSE - JUNHO/23 - COM DESONERAÇÃO												
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
ITEM	ETAPA	R\$ DA ETAPA	%	Parcela 1			Parcela 2			Parcela 3		
				VALOR R\$	SIMPLES	ACUM	VALOR R\$	SIMPLES	ACUM	VALOR R\$	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 28.140,38	15,20%	R\$ 28.140,38	100,0%	100,0%	R\$ -		100,0%	R\$ -		100,0%
2	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 130.789,82	70,65%	R\$ 52.315,93	40,0%	40,0%	R\$ 78.473,89	60,0%	100,0%	R\$ -		100,0%
3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 8.782,16	4,74%	R\$ -		0,0%	R\$ 2.634,65	30,0%	30,0%	R\$ 6.147,51	70,0%	100,0%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V	R\$ 14.772,97	7,98%	R\$ -		0,0%	R\$ -		0,0%	R\$ 14.772,97	100,0%	100,0%
5	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.644,44	1,43%	R\$ -		0,0%	R\$ -		0,0%	R\$ 2.644,44	100,0%	100,0%
Total (%) ...		R\$ 185.129,78		R\$ 80.456,31	43,46%	43,46%	R\$ 81.108,54	43,81%	87,27%	R\$ 23.564,93	12,73%	100,00%
Total (R\$) ...		R\$ 185.129,78	100,00%	R\$ 80.456,31	43,46%	43,46%	R\$ 161.564,85	87,27%	87,27%	R\$ 185.129,78	100,00%	100,00%

Tércio Souza de Santana
Eng. Civil
CREA/BA - 82832/D

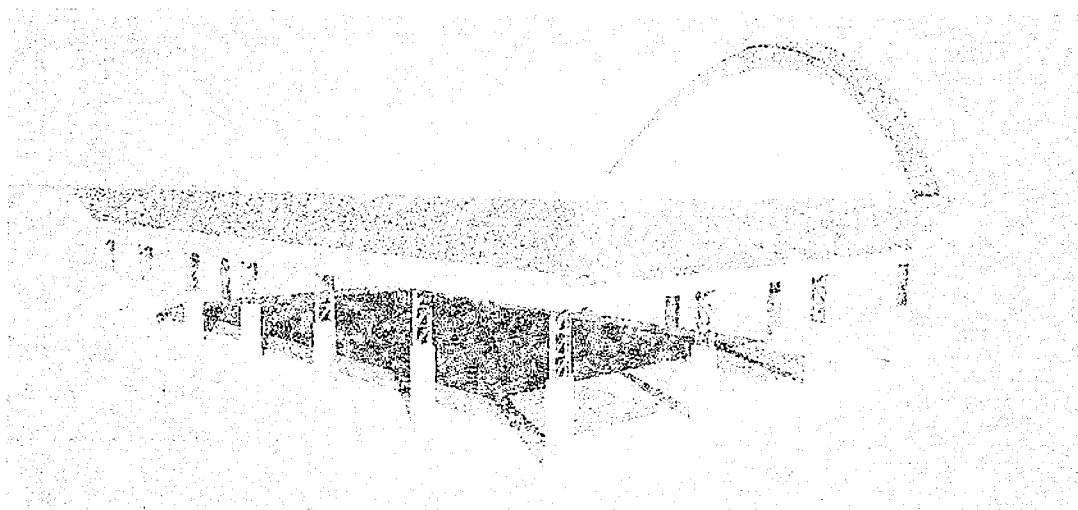
Documento assinado digitalmente



TERCIO SOUZA DE SANTANA
Data: 27/09/2023 08:51:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO PADRÃO PARA COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA (19 x 33 m)

ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	3
3. MOVIMENTO DE TERRA.....	3
4. FUNDAÇÃO.....	3
5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA.....	4
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	5
7. SERVIÇOS DIVERSOS.....	5

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 627 m² de área coberta, podendo ser adotado para quadras já existentes com dimensões máximas de 16 m x 29 m, observados os detalhamentos técnicos do projeto.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

Deverá ser executado tapume de chapa de madeira compensada de 6,0 mm, com altura mínima de 2,20 m (conforme NR 18), para impedir o acesso à obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar, já que esta obra de cobertura será executada dentro das dependências da mesma.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 20 cm.

No caso da fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto, por blocos de concreto armado, com alargamento de base, conforme projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro, por bloco, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8mm e estribos de 4,2mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.

Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA50 nos diâmetros 5, 8 e 10 mm, conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Perfil "U" 150 x 32 x 3,35 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 35 x 35 x 3,00 mm;
Perfil "U" 130 x 50 x 2,65 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Perfil "L" 35 x 35 x 2,25 mm;
Terça tipo cartola 70 x 40 x 20 x 2 mm;
Ferro redondo de 1/2";
Mão francesa em "U" 32 x 32 x 2 mm;
Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto com fck de 20 MPa até a altura de 2,0 m, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico e figura 1.

A cobertura será em forma de arco, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, com pintura eletrostática, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores das telhas deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e telhas de aço.

Utilizar telhas translúcidas em fibra de vidro reforçada com fios de nylon e poliéster, com espessura de 1,2 mm, conforme indicado no projeto arquitetônico.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

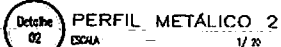
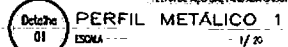
A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



PROJETO PADRÃO - FNDE

CREA

	CREA
--	------

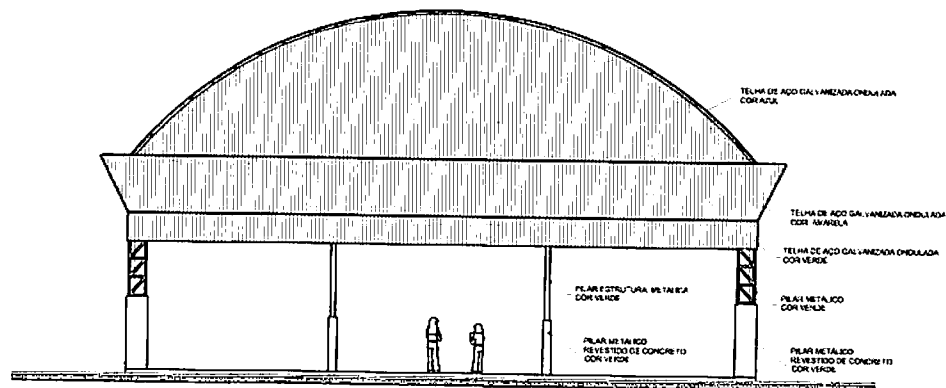
RA

COBERTURA DE QUADRA

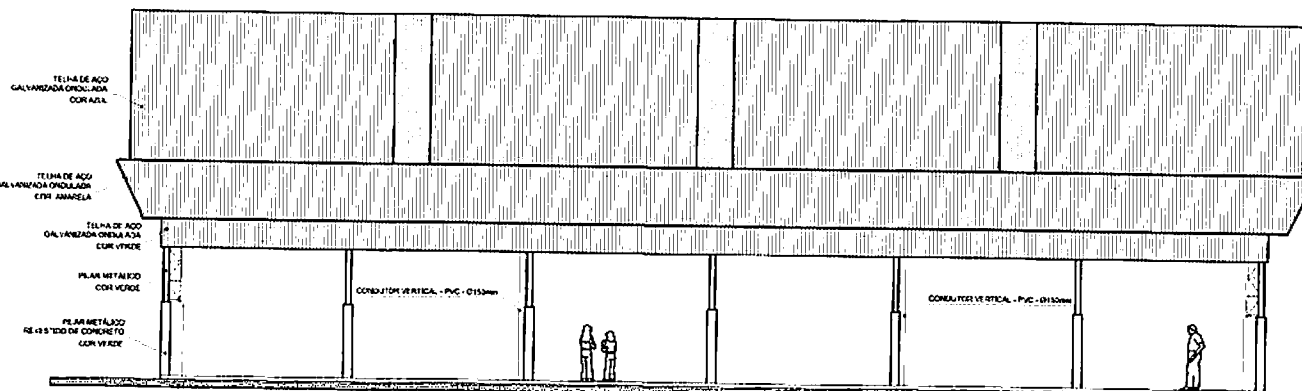
PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQ

02/05

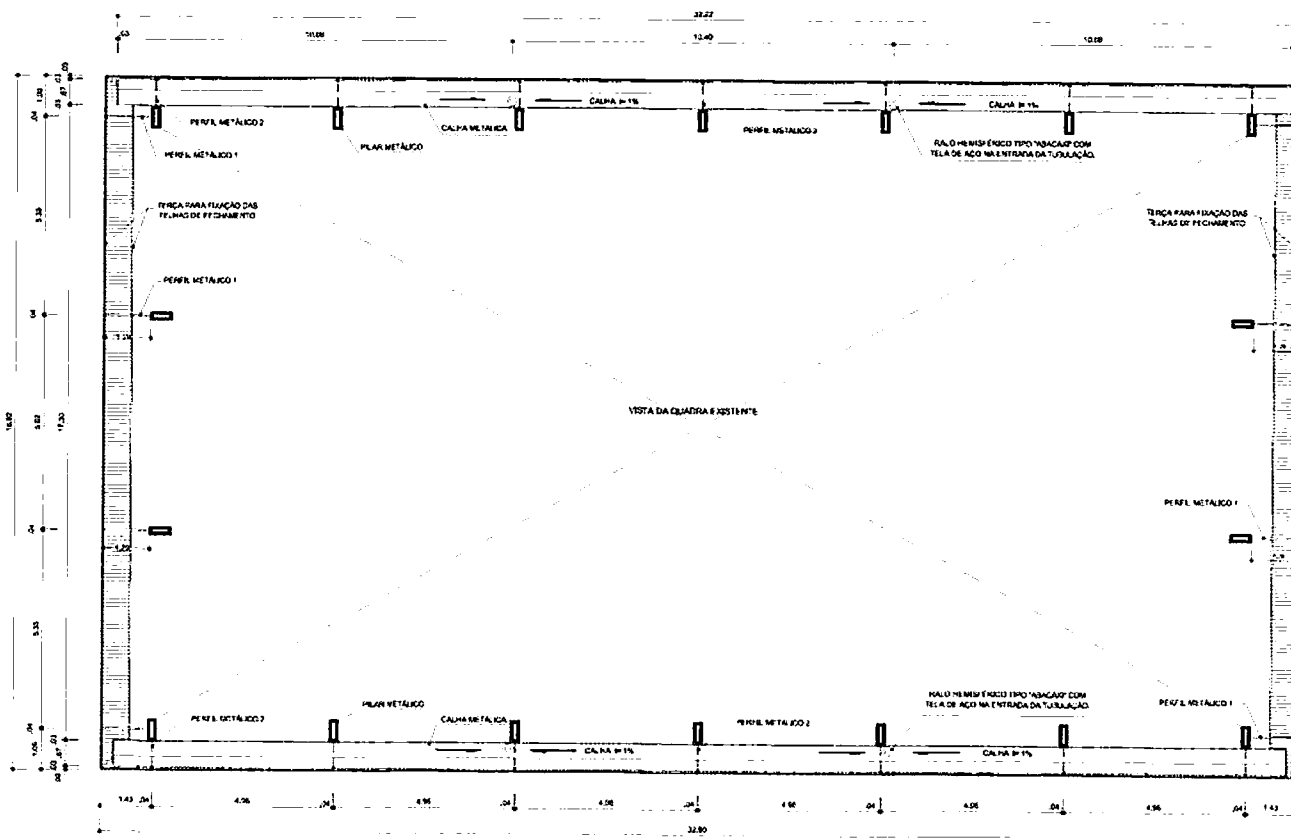


ARQ 04/07
FACHADA 1
ESCALA 1/100



ARQ 05/07
FACHADA 2
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FND E Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA					
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
CREA					
DLFO				CREA	
				RA	
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ARQUITETÔNICO					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral do Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) FACHADAS		ARQ	
REVISÃO R.00 R.00 R.00		ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011		PRONOME 03/05	
FORMATO A2 (594 X 420)					



ARQ
07/07
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA
ESCALA 1/100

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
PLANTA BAIXA NO NÍVEL DA CALHA

ARQ

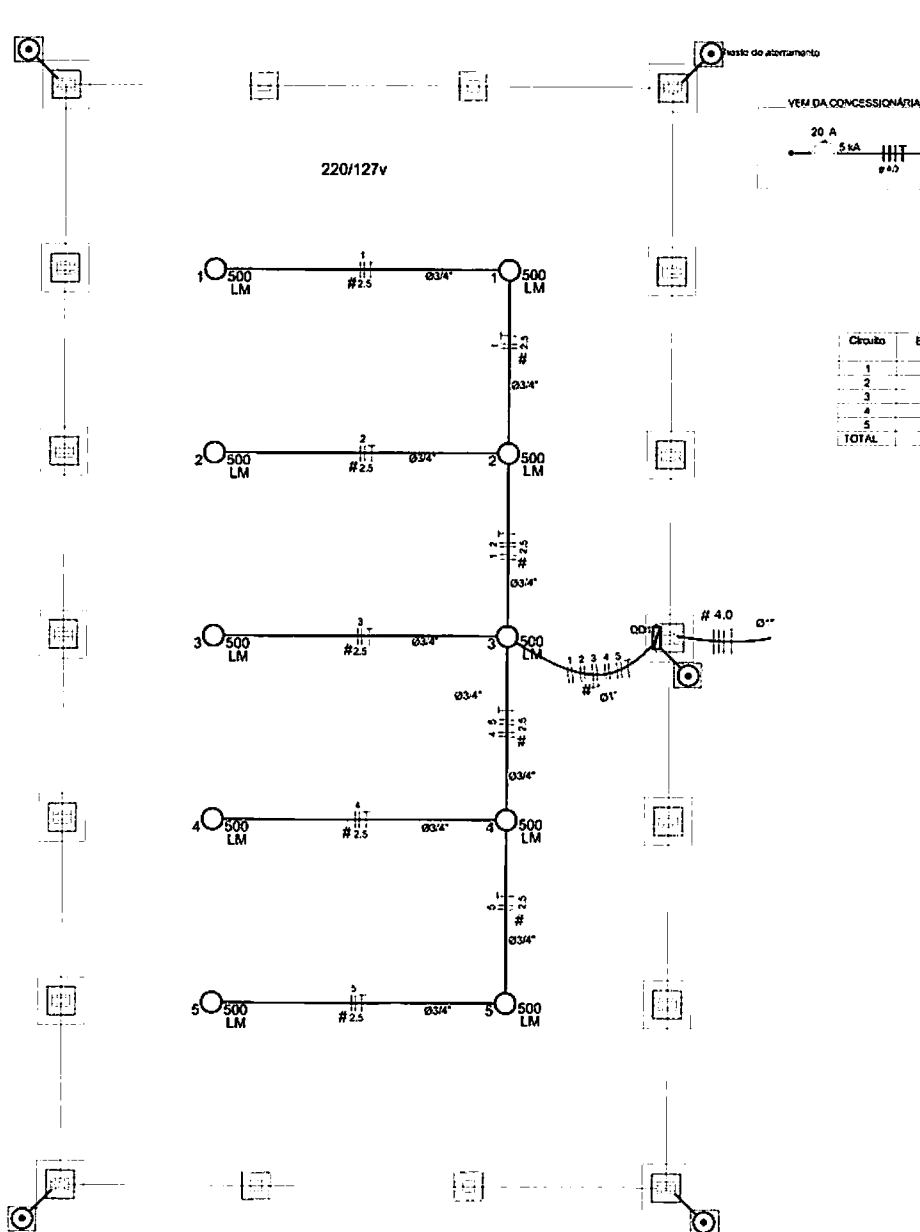
FORMATO
A2 (34 x 420)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PRIMEIRA

05/05



QD1 (quadro 1) 220/127v
(5000 W)

10 A	5 kA	1000 W	1 (linha R-S)
10 A	5 kA	1000 W	2 (linha S-T)
10 A	5 kA	1000 W	3 (linha T-R)
10 A	5 kA	1000 W	4 (linha R-S)
10 A	5 kA	1000 W	5 (linha S-T)

Legenda	
500 LM	Luminária p/ lâmp. mista - sobrepôr 100
	Quadro de distribuição - sobrepôr a 1,50m do piso
#	Seção do condutor em mm²
Ø	Diâmetro do eletroduto em mm
	Neutro, Fase, Proteção, Retorno
	Ponto de aterramento do SPDA e do Quadro com caixa de inspeção

Quadro de Cargas (QD1) 220/127v						
Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (W)	Seção (mm²)	Obj. (A)
1	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+F (T+R)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v	
Acessórios p/ eletrodutos	
Linha de aço galvan. 3/4"	10 pc
Linha aço galvanizado 1"	2 pc
Condutores LB	5 pc
Condutores TA	4 pc
Condutores KA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutores Unipolares (cabos) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	280 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar termomagnético	10 A
Disjuntor tripolar termomagnético	20 A - 5 kA
Aterramento dos quadros e do SPDA	
Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa do tipo fundido	5 pc
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Coroa de cobre nu 35 mm²	10 m
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pc
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletrodutos e acessórios	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10m
1"	70 m
3/4"	
Luminárias e acessórios	
Luminária luminosa p/ alta pressão, linha industrial, prop. hermética	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pc
Quadro distrib. carga pintado - sobrepôr completo, com porta, branca e acessórios. Capacidade 5 chs, bipolar - 1 tripolar	1 pc

Nota:
A fixação da coroa para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A coroa deverá ser fixada à haste Cooperweld através de solda eletrolítica dentro da caixa de inspeção metálica. O Quadro de Distribuição também deverá ser aterrado.

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DUFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V

ELE

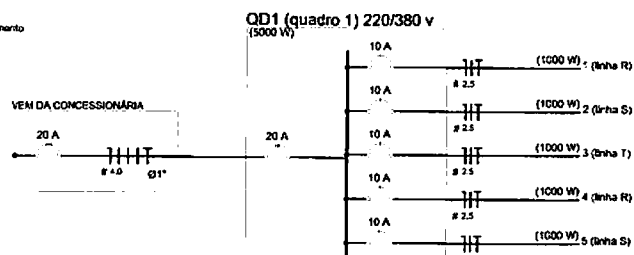
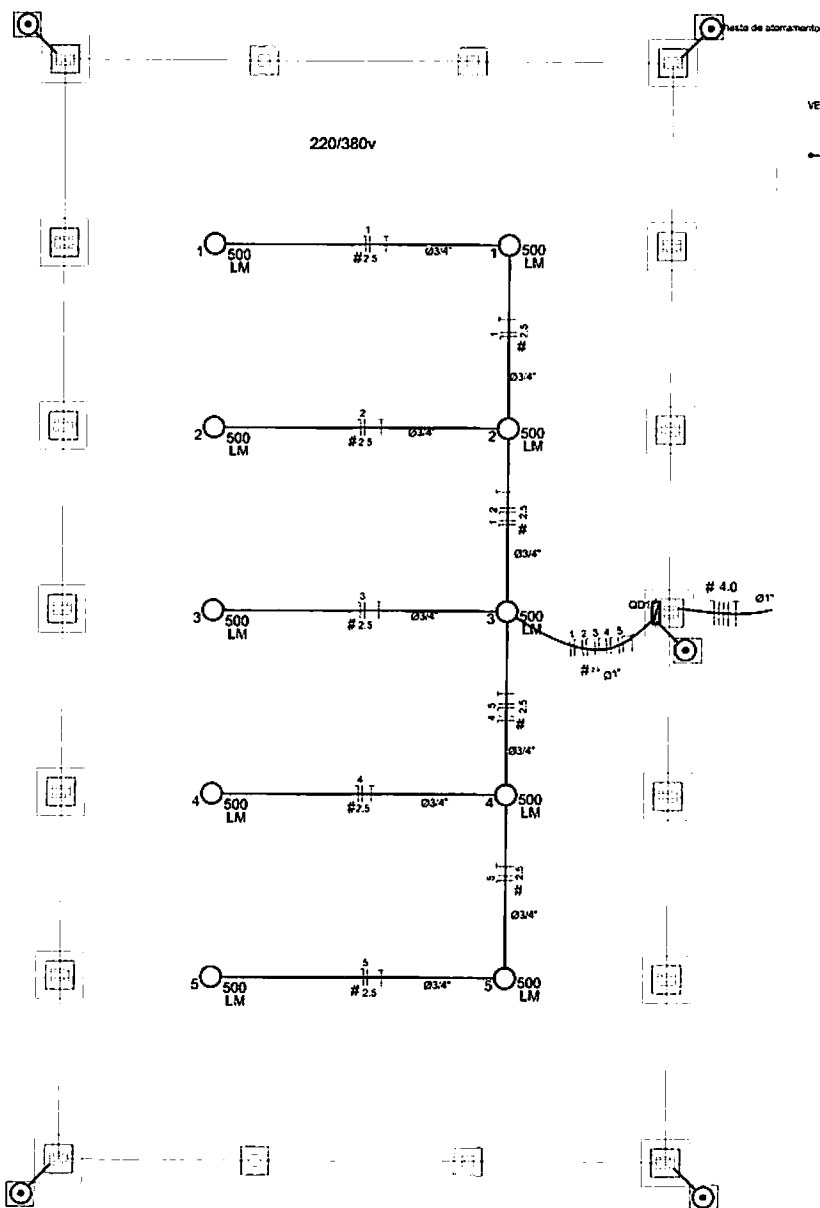
FORMATO
A2 (594 X 426)

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PRONCHA

01/01



Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. total (W)	Seção (mm²)	Dist (m)
1	F+H (R+H)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+H (S+H)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+H (T+H)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+H (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+H (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Descrição	Quantidade
Aracessorios p/ eletrodutos	
Linha de aço galvan. 3/4"	10 pc
Linha aço galvanizado 1"	2 pc
Condutete LB	3 pc
Condutete TA	4 pc
Condutete XA	1 pc
Abracadura metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abracadura metálica tipo O de 1"	4 pc
Condutores Unipolar (cabos) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	260 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 70 A - 5 kA	1 pc
Atornamento dos quadros e do SPDA	
Calha de Inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	5 pc
Conector de bronze para haste 5/8"	12 pc
Contatoira de cobre nu 35 mm²	10 mt
Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	5 pc
Tubo PVC	10 m
Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	5 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10 m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hemisférico	10 pc
Lâmpada de alta pressão Luz mista 500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepôr, completo, com porta trancada e acessórios. Capacidade: 6 cliq. unip. + 1 tripolar	1 pc

Nota:
A fixação da contacha para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A contacha deverá ser fixada à haste Cooperweld através do solda exotérmica dentro da calha de inspeção metálica. O Quadro de distribuição também deverá ser aterramento.

Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepôr teto
- Quadro de distribuição - sobrepôr a 1,50m do piso
- Seção do condutor em mm²
- Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Retorno
- Haste de aterramento do SPDA e do Quadro com calha de inspeção

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO _____

RESP. TÉCNICO _____ CREA _____

GLFO _____ CREA _____

RA _____

OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educacional

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

ELE

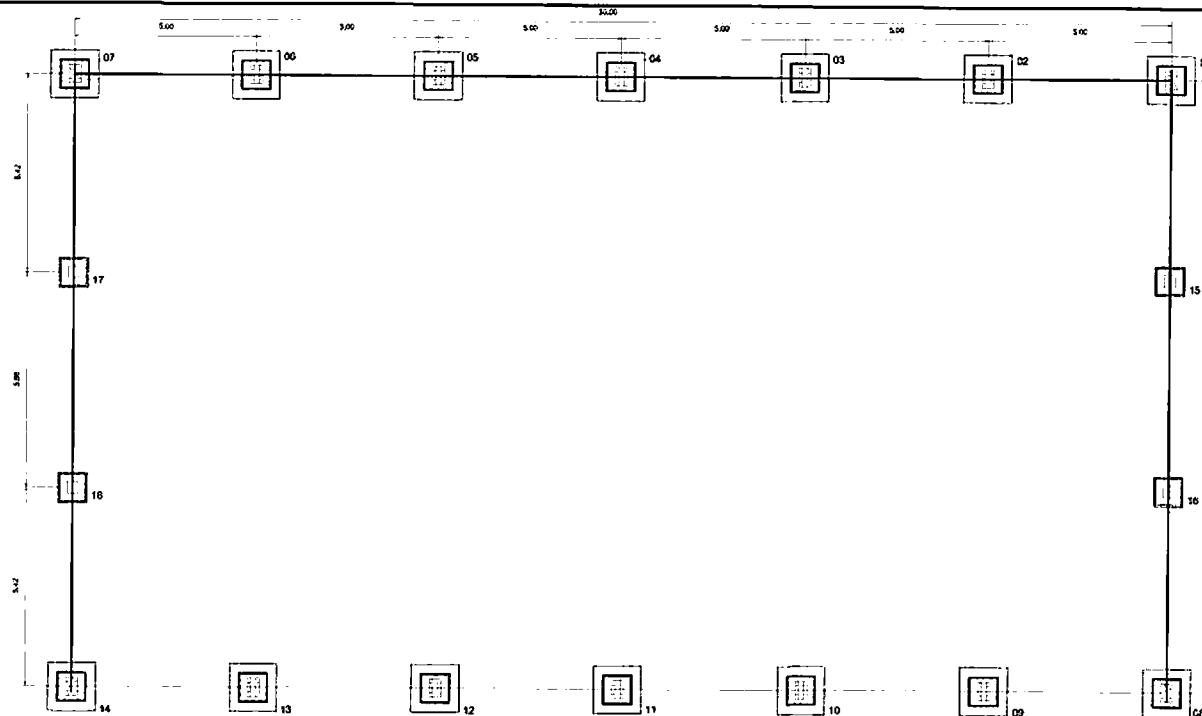
REVISÃO
R.00
R.00

ESCALA
1/100

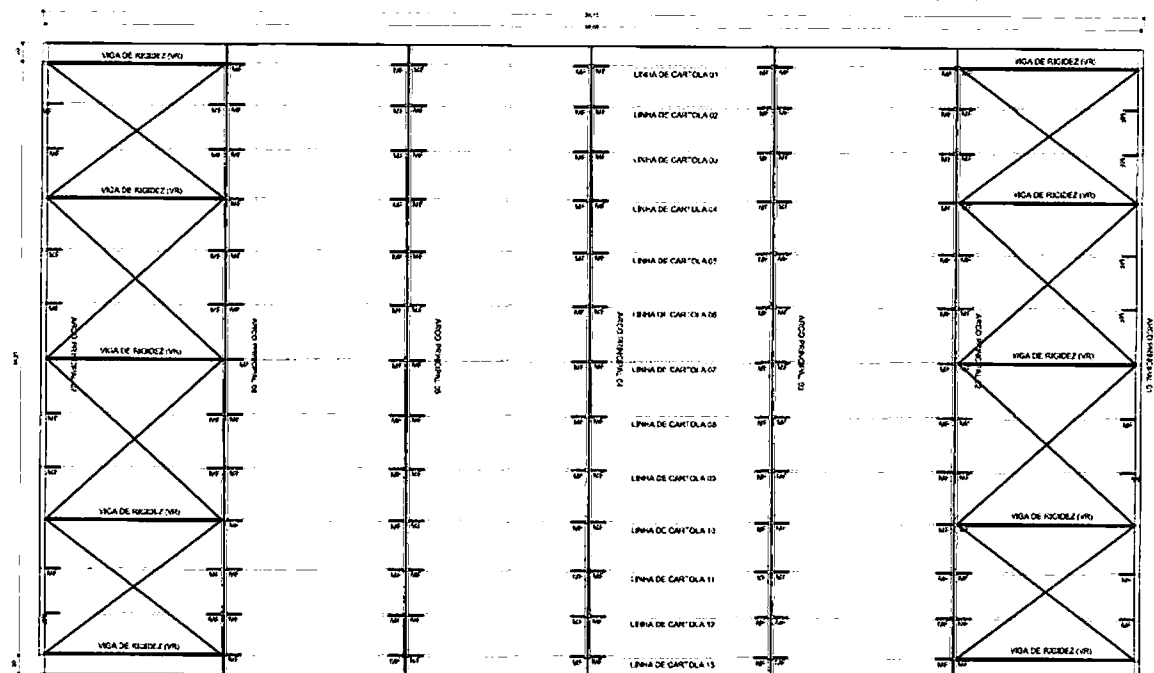
DATA E EMISSÃO
JULHO/2011

PRONDA
01/01

FORMATO
A2 (594 X 420)



PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME
ESCALA: 1/100



PLANTA DA COBERTURA
ESCALA: 1/100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CRA

DFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
FUNDAÇÃO - PLANTA DOS BLOCOS
ESTRUTURA METÁLICA - PLANTA DE COBERTURA

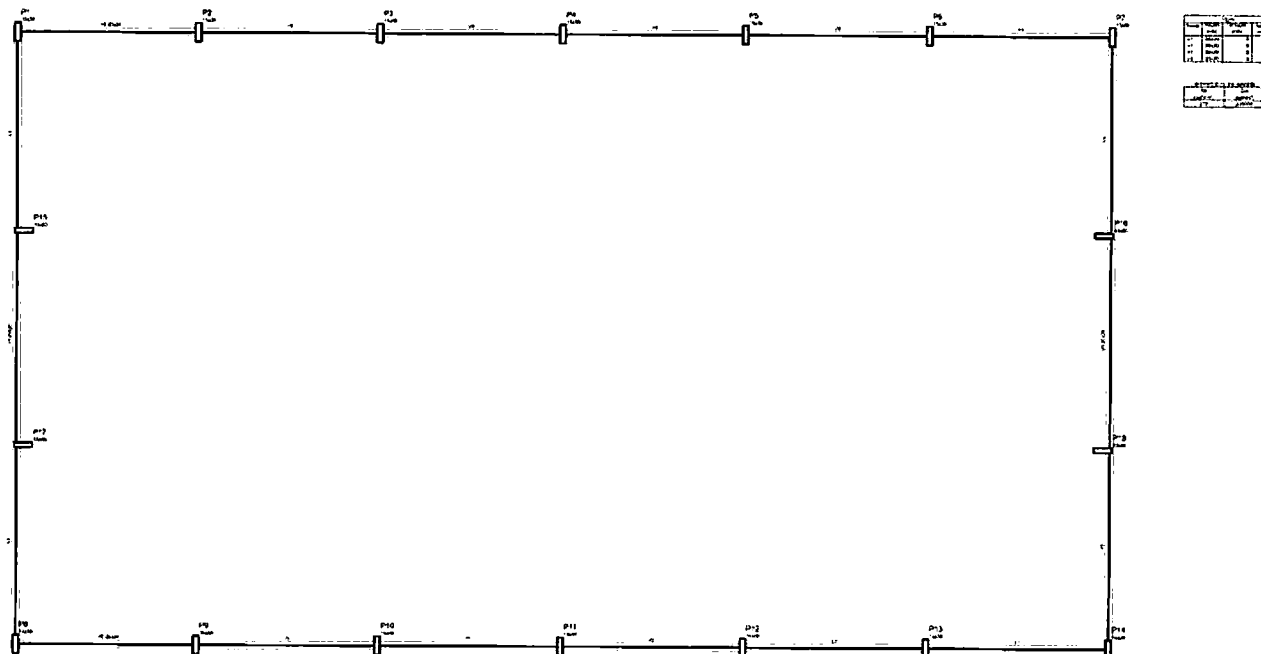
EST

REVISÃO
R.00
R.00
R.00

ESCALA
1/100
DATA E MESSAGEM
JUL 14/2011

PRIMEIRA

01/04



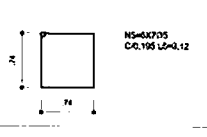
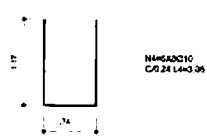
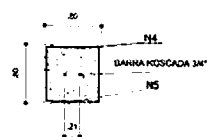
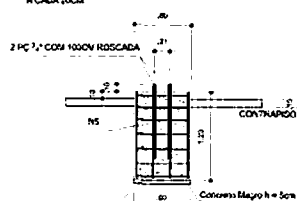
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	BLOCO 15x18x130	18	unidade
2	BLOCO 15x18x130	18	unidade
3	BLOCO 15x18x130	18	unidade
4	BLOCO 15x18x130	18	unidade
5	BLOCO 15x18x130	18	unidade
6	BLOCO 15x18x130	18	unidade
7	BLOCO 15x18x130	18	unidade
8	BLOCO 15x18x130	18	unidade
9	BLOCO 15x18x130	18	unidade
10	BLOCO 15x18x130	18	unidade
11	BLOCO 15x18x130	18	unidade
12	BLOCO 15x18x130	18	unidade
13	BLOCO 15x18x130	18	unidade
14	BLOCO 15x18x130	18	unidade
15	BLOCO 15x18x130	18	unidade
16	BLOCO 15x18x130	18	unidade
17	BLOCO 15x18x130	18	unidade
18	BLOCO 15x18x130	18	unidade

Forma de pavimento Baldrame
escala 1:100

DETALHES DA FUNDAÇÃO: BLOCOS DA FUNDAÇÃO ESCALA: 1/50

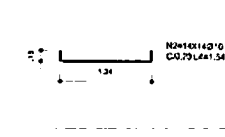
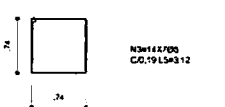
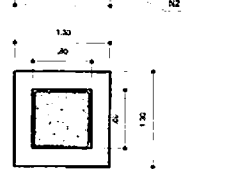
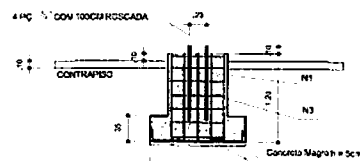
FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE CORTA

3) CORTA DE 15x18 (80x130) CONFORME A RESISTÊNCIA DO SOLO PODE HAVER A NECESSIDADE DE DUAS BROCAS DE 25CM DE DIÂMETRO, ARMADO COM FERRO 4.20M E 4.20M (ESTRADO) A CADA 20CM



FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS

1) CORTA DE 15x18 (80x130) CONFORME A RESISTÊNCIA DO SOLO PODE HAVER A NECESSIDADE DE DUAS BROCAS DE 25CM DE DIÂMETRO, ARMADO COM FERRO 4.20M E 4.20M (ESTRADO) COM 20CM

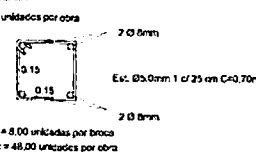


OBSERVAÇÕES

- 1- CURAR O CONCRETO COM ÁGUA EM PELO MENOS 7 DIAS CONSECUTIVOS.
- 2- COMPACTAR O FUNDO DA VALA
- 3- O REATEIRO DA VALA DEVE SER EM SOLDO-CRISTO

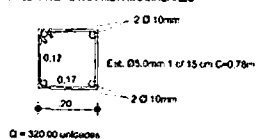
DETALHES DA FUNDAÇÃO: PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME

1) BROCAS - 0.15x0.15x0.00m SEM ESCALA



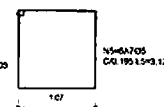
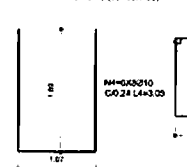
2) BALDRAME SEM ESCALA

BALDRAME - 2 X 24 ML FIOS LINEARES

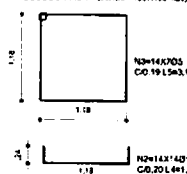


3) FUNDAÇÃO ESCALA: 1/50

1) FUNDAÇÃO PARA OS PILARES DE CORTA (BLOCOS DE 15x18 (80x130))



1) FUNDAÇÃO DOS PILARES DOS ARCOS (BLOCOS DE 15x18 (80x130))



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RFP: TÉCNICO

CREA

DLFO	CREA
	RA

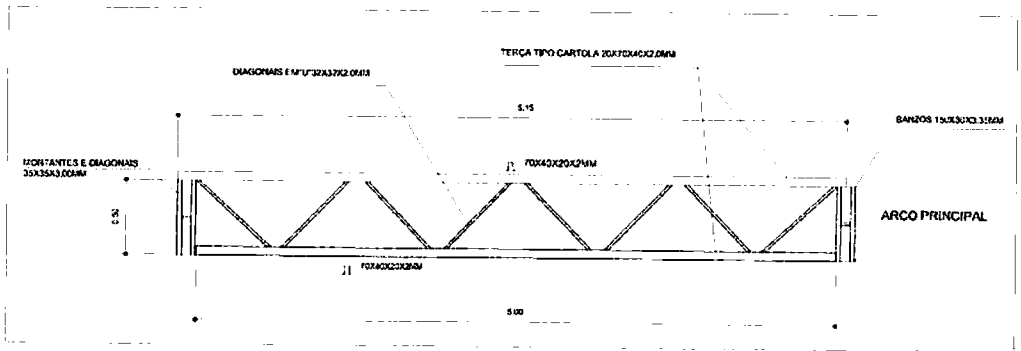
OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

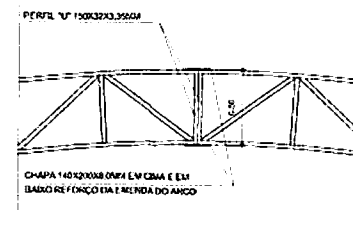
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educacional	COBERTURA DE QUADRA (627m²) FUNDAÇÃO DETALHES	EST
FORMATO A2 (594 X 420)	REVISÃO R.00 R.00 R.00	PRIMEIRA 02/04

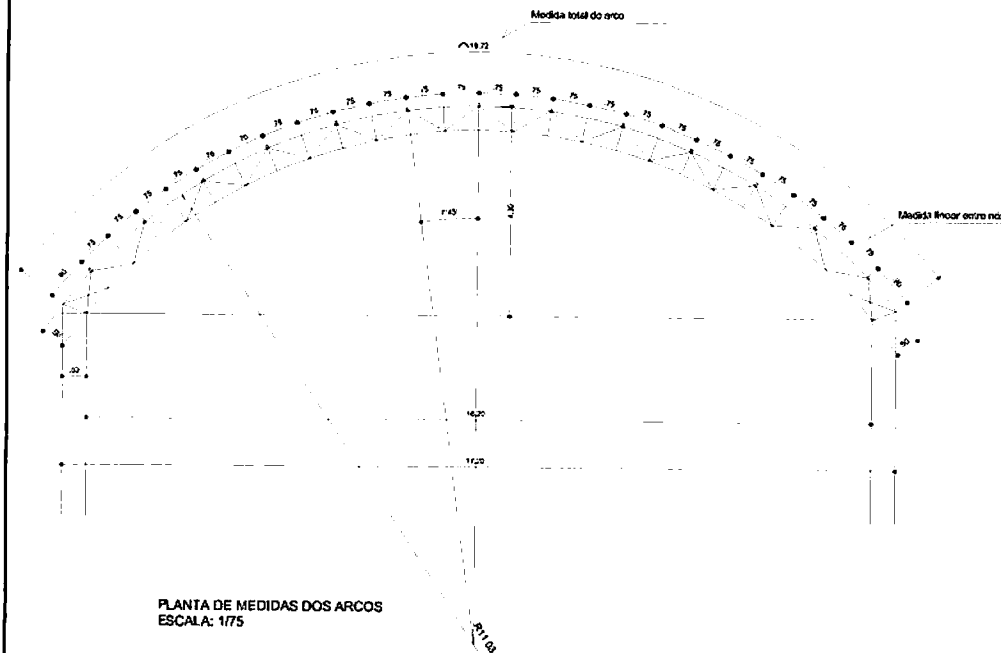
VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS
SEM ESCALA



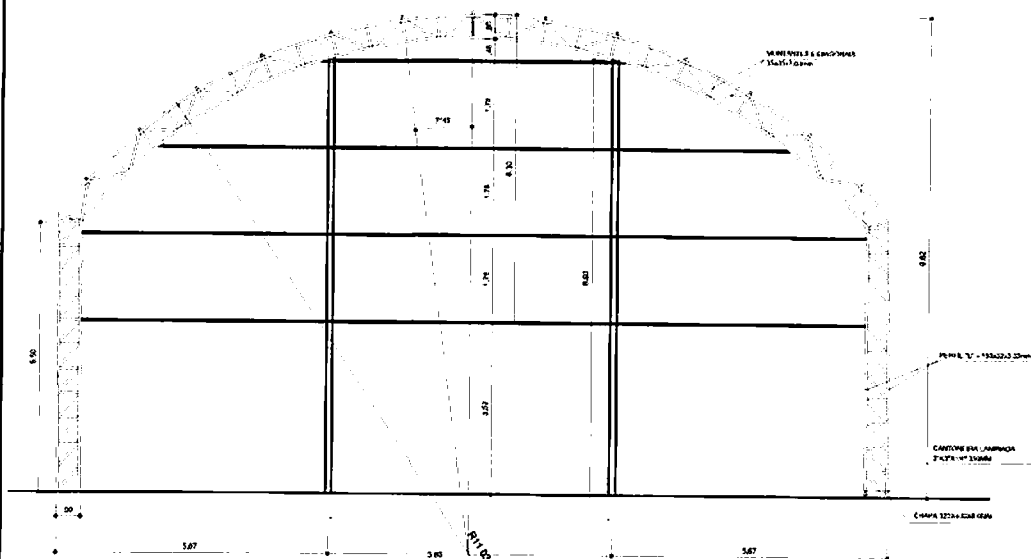
EMENDA CENTRAL DO ARCO
SEM ESCALA



PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS
ESCALA: 1/75



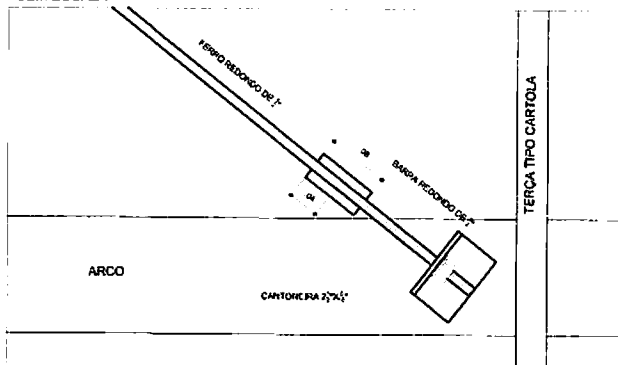
PLANTA DOS ARCOS E PILARES
ESCALA: 1/75



PERFIL 'N' 150x32x3.35x04
PRATAS OS ARCOS E OS PILARES DE
DIÁD COM EMPUÇONAS E SUPERCILHA
DE 100 BARRAS NA LATERAL DE 3.00m
A PARTIR DO ARCO PRINCIPAL PLANO O
NÚMERO DE BARRAS COM UM FURTO EM
CADA CANTO DIAMETRO DE 12" DE DIÂM.
A 150MM DE LARGURA DAS ÁGUAS RELEVANTES

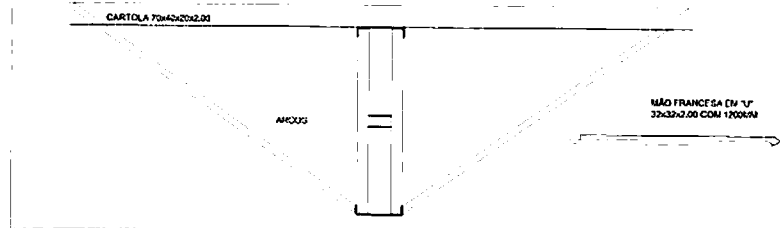
GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação		FNEF - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
PROJETO PADRÃO - FNEF					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO					
RESP. TÉCNICO					
CREA					
DLFO			CREA		
			RA		
OBSERVAÇÕES:					
COBERTURA DE QUADRA					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa		COBERTURA DE QUADRA (627m²) EST. METÁLICA - PLANTA DOS ARCOS E PILARES E DETALHES		EST	
FORMATO A2 (34 X 42)		REVISÃO R.00 R.00		ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JUN 10/2011	
				PRONOMA 03/04	

DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO SEM ESCALA

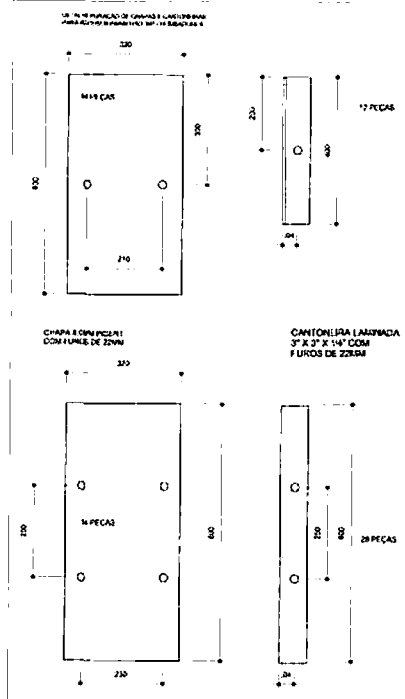


DETALHE DA MÃO FRANCESA SEM ESCALA

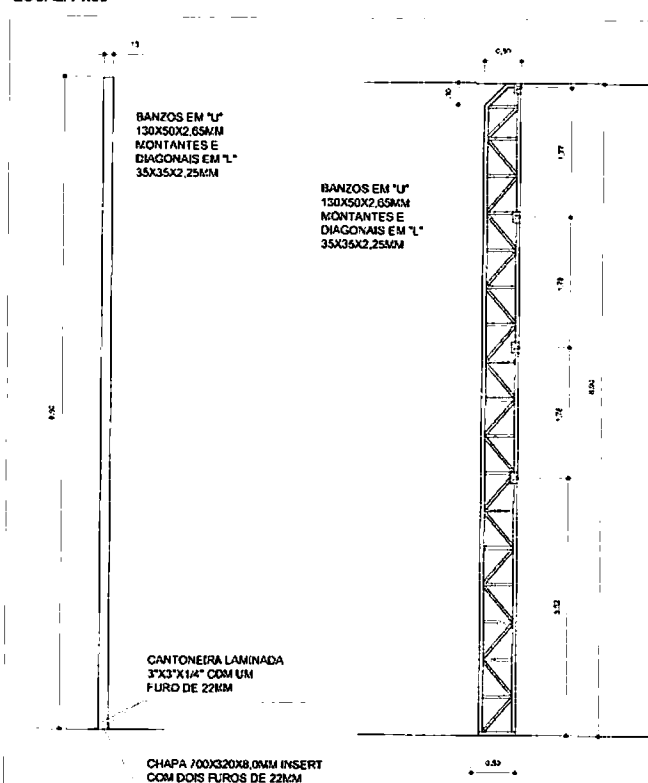
COLOCAR EM TODAS CARTOLAS E LONGARINAS MENOS AS DAS VIGAS DE PAREDE



DETALHES DAS CHAPAS ESCALA: 1/10



PLANTA DOS PILARES LATERAIS ESCALA 1:50



PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CHAVE

DI.FO

DR.FA

RA

CHAVE-PRIVADO:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
ESTRUTURA METÁLICA
DETALHES

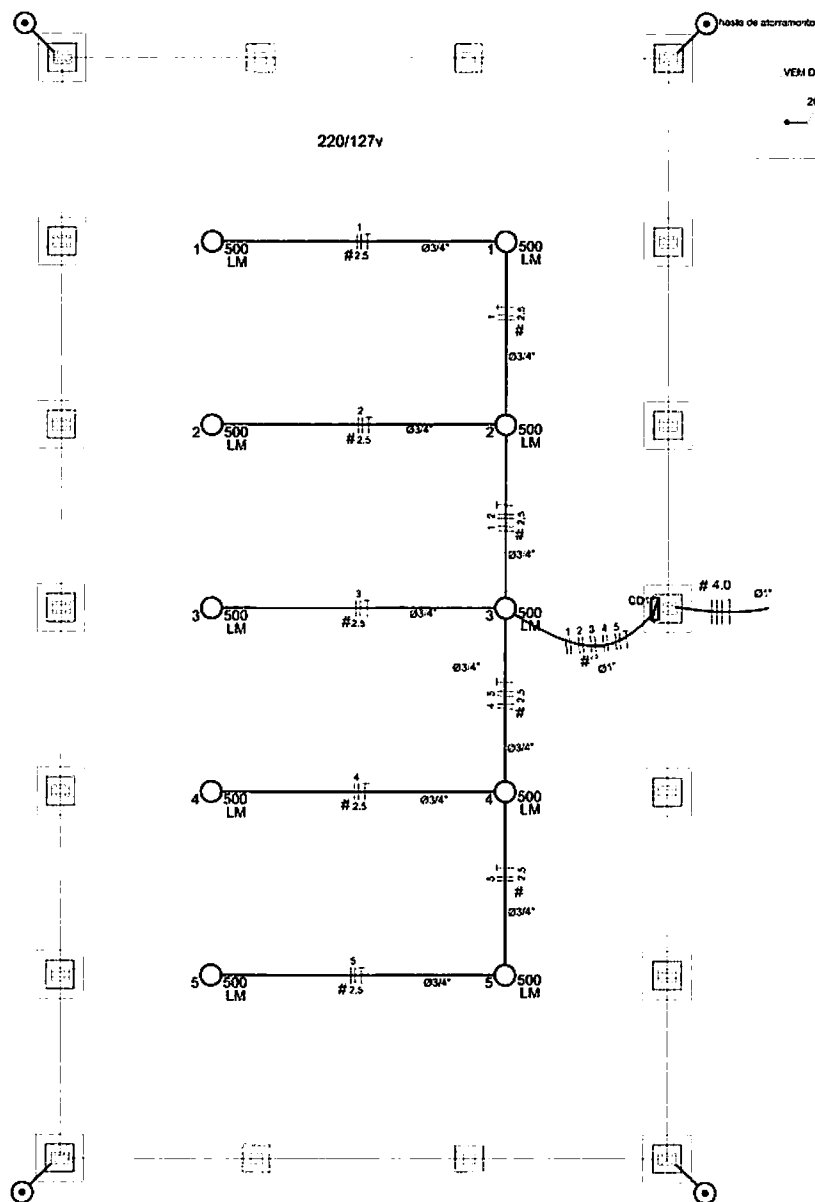
EST

REVISÃO
H.00
R.00
R.00
FORMATO
A2 (594 X 420)

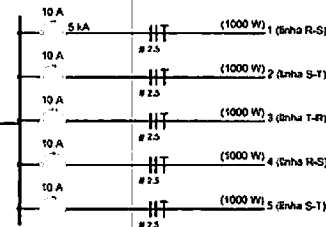
ESCALA
INDICADA
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

PRIMEIRA

04/04



QD1 (quadro 1) 220/127v
(5000 W)



Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- Acerto, Fuso, Proteção, Retorno
- Peça de aterramento do SPDA

Circuito	Esquema	V (V)	Luminância (W)	Pot. total (w)	Seção (mm²)	Dist (A)
1	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+F (T+R)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+F (R+S)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+F (S+T)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/127v

Accessórios p/ eletrodutos	
Luz de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luz de aço galvanizado 1"	2 pc
Condut. e TB	5 pc
Condut. TA	4 pc
Condut. TA	1 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abraçadeira metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutor Unipolar (cabo) Isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor bipolar termomagnético	
10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	10m
3/4"	70 m
Luminária e acessórios	
Luminária blindada p/ alto pressão, lâmp. industrial projector hermético	10 pc
Lâmpada de alta pressão	
Luz mista	
500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta, fuso e acessórios	
Cap. 3 dist. bipolar + 1 tripolar	1 pc

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

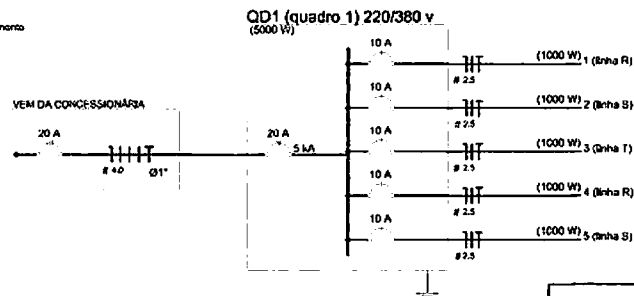
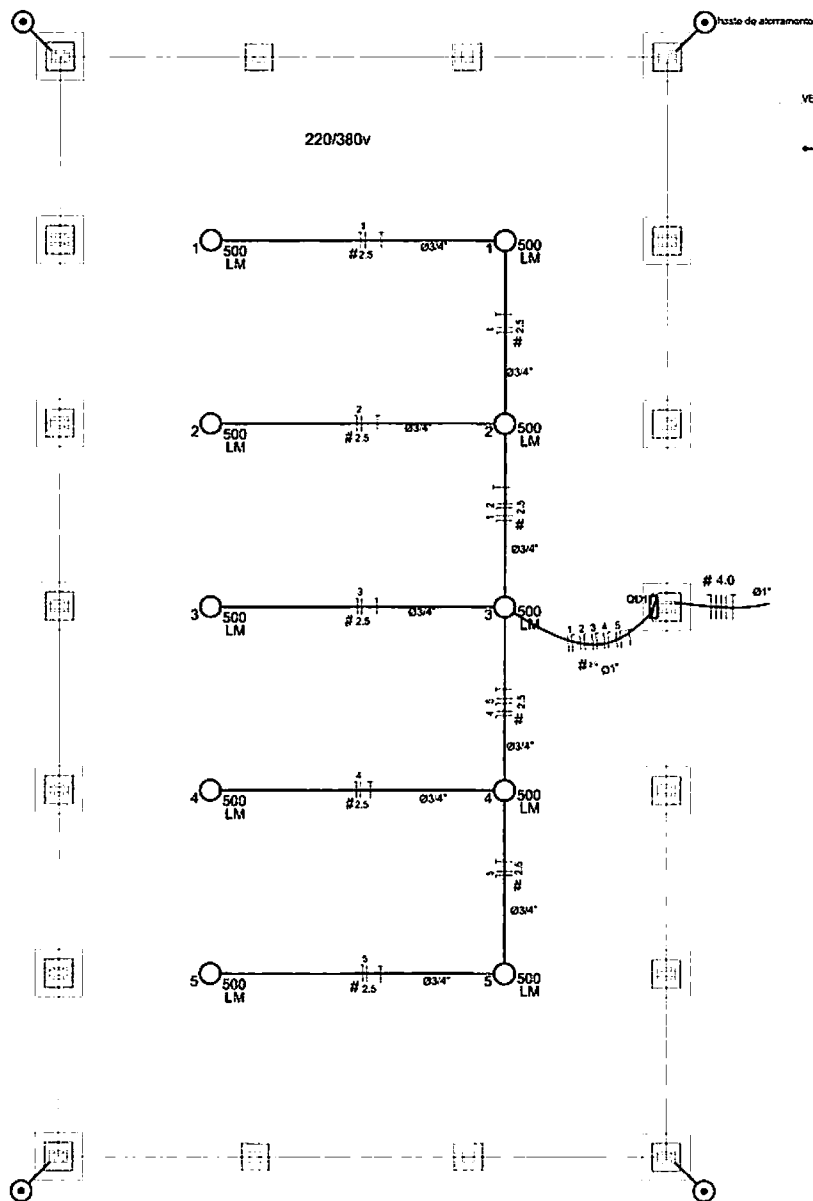
RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (627m²) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/127 V	ELE
REVISÃO R.00	ESCALA 1/100	PRIMEIRA
FORMATO A2 (424 X 420)	DATA EMISSÃO JULHO/2011	01/01



Legenda

- 500 LM Luminária p/ lâmp. mista - sobrepor teto
- Quadro de distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
- # Seção do condutor em mm²
- Ø Diâmetro do eletroduto em mm
- Neutro, Fase, Proteção, Rótulo
- Posto de aterramento do SPDA

Quadro de Cargas (QD1) 220/380v

Circuito	Esquema	V (V)	Iluminação (W)	Pot. tot. (W)	Seção (mm²)	Obj. (A)
1	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
2	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
3	F+N (T+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
4	F+N (R+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
5	F+N (S+N)	220 V	2	1000	2,5	10,0
TOTAL			10	5000		

Lista de Materiais - 220/380v

Acessórios p/ eletrodutos	
Luva de aço galvan. 3/4"	10 pc
Luva aço galvanizado 1"	2 pc
Condutelo LD	5 pc
Condutelo TA	4 pc
Condutelo XA	1 pc
Abracadela metálica tipo D de 3/4"	40 pc
Abracadela metálica tipo D de 1"	4 pc
Condutores Unipolar (cores) isolação PVC/70°C	
2,5 mm²	330 m
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético 10 A	5 pc
Disjuntor tripolar termomagnético - 20 A - 5 kA	1 pc
Eletroduto aço galvanizado	
Eletroduto galvanizado, vara 3,0m	
1"	10m
3/4"	70 m
Luminárias e acessórios	
Luminária cilíndrica p/ alta pressão, linha industrial projetor hermética	10 pc
Lâmpada de alta pressão Luz mista 500 W	10 pc
Quadro distrib. chapa pintada - sobrepor, completo, com porta-fusíveis e acessórios	
Cap. 5 clk. unip. + 1 tripolar	1 pc

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

GLFO: _____ CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

COBERTURA DE QUADRA

PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral da Infraestrutura
Educativa

COBERTURA DE QUADRA (627m²)
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V

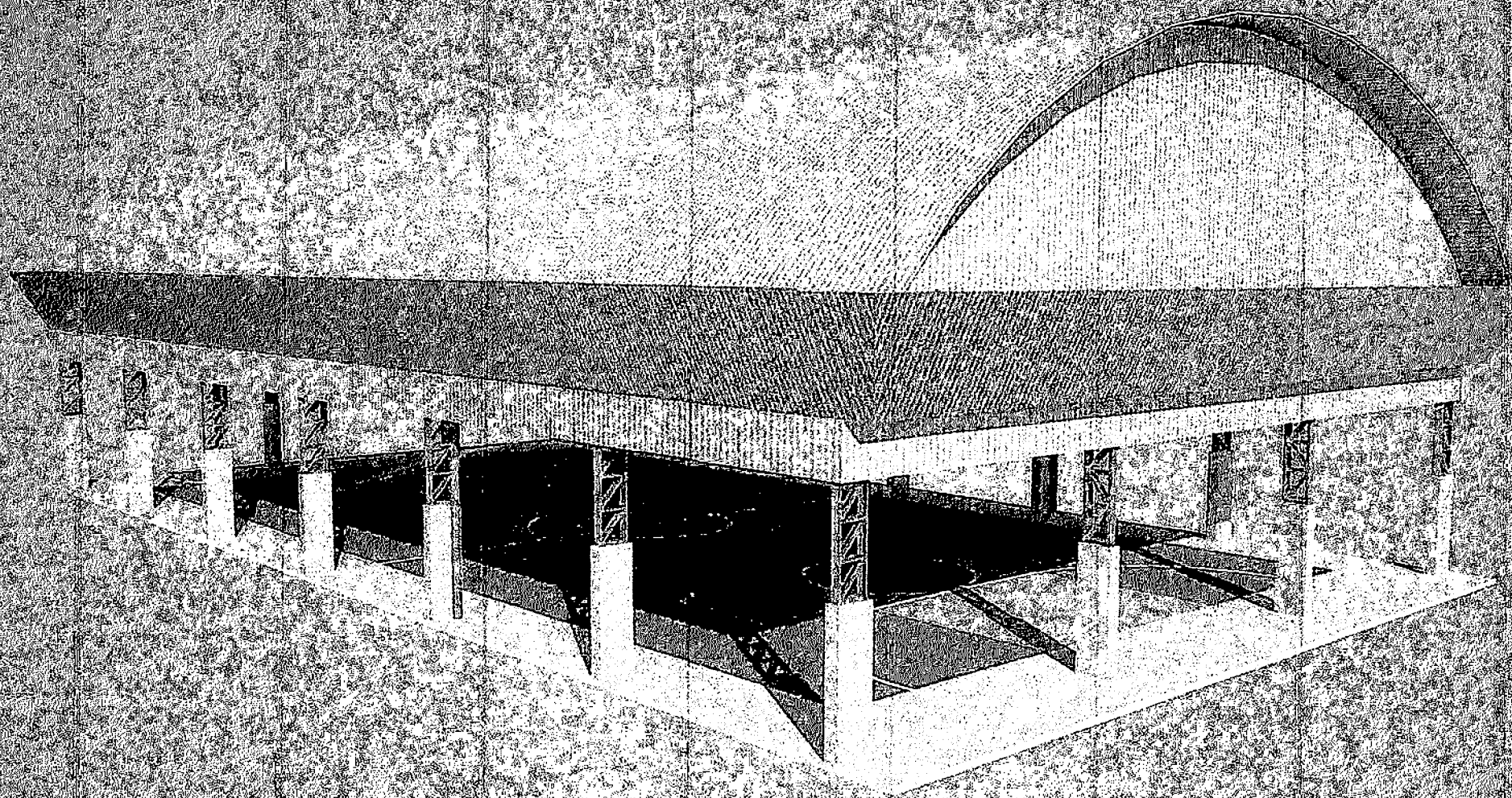
ELE

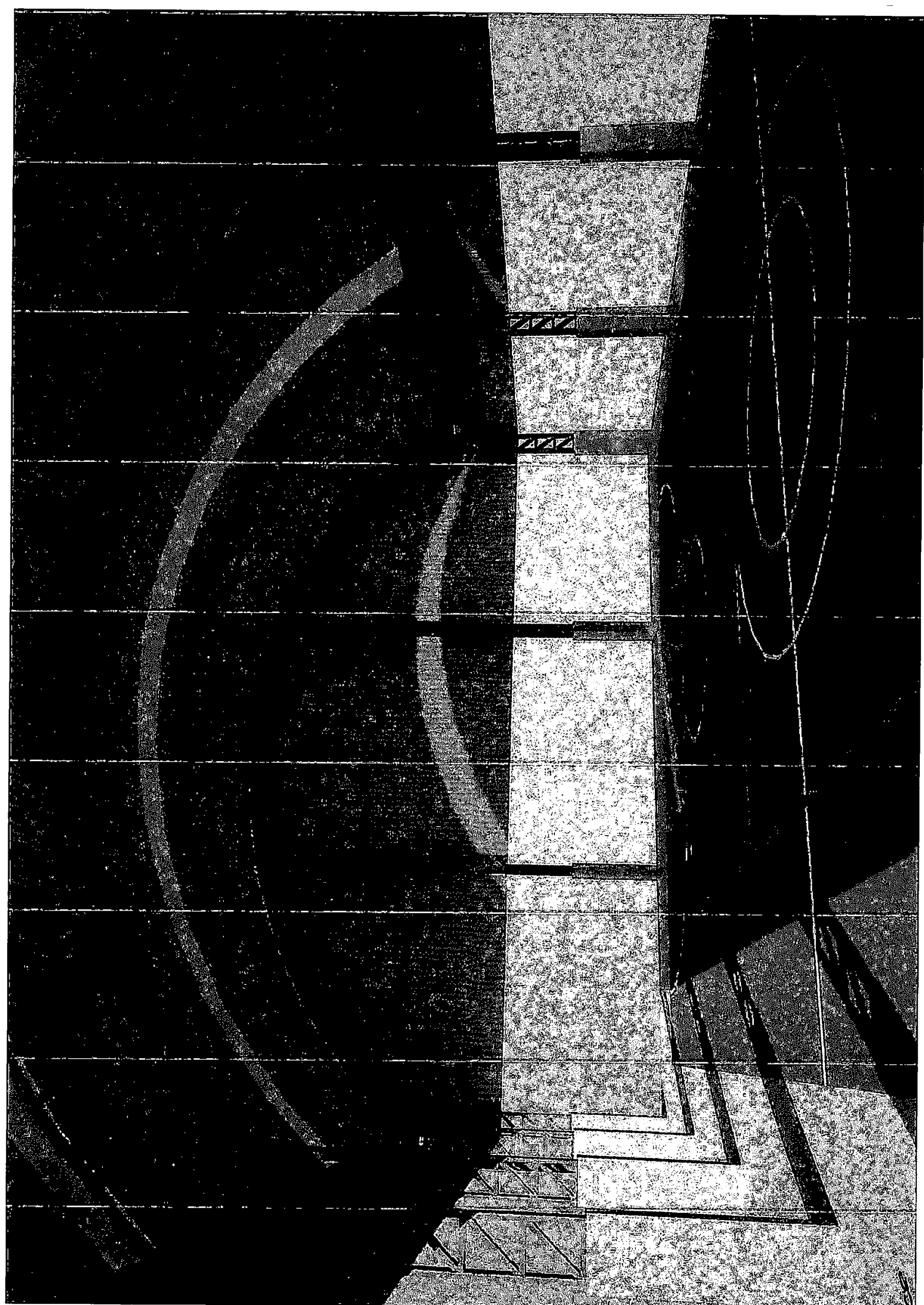
REVISÃO
R.00
R.01
R.02

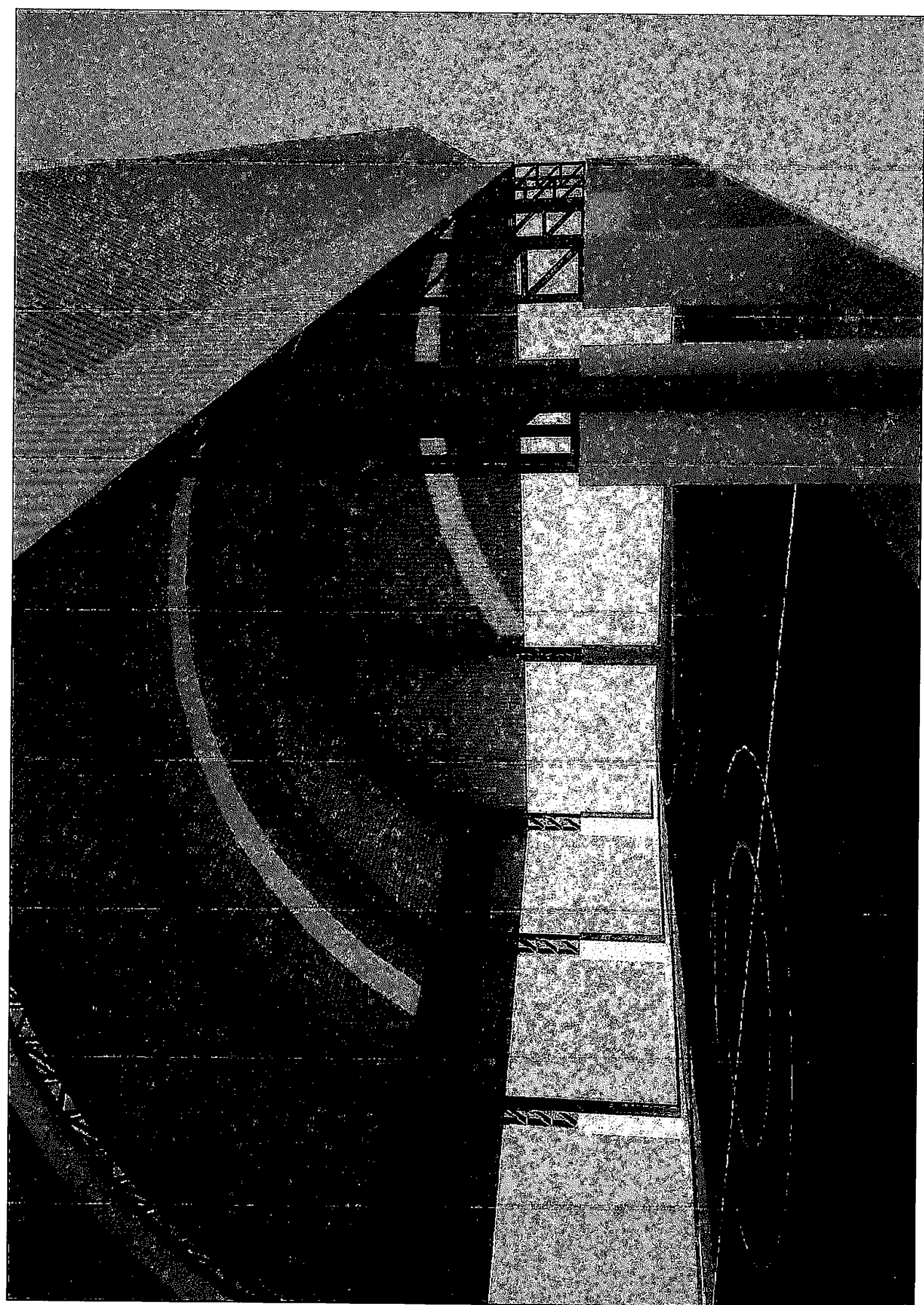
ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
JULHO/2011

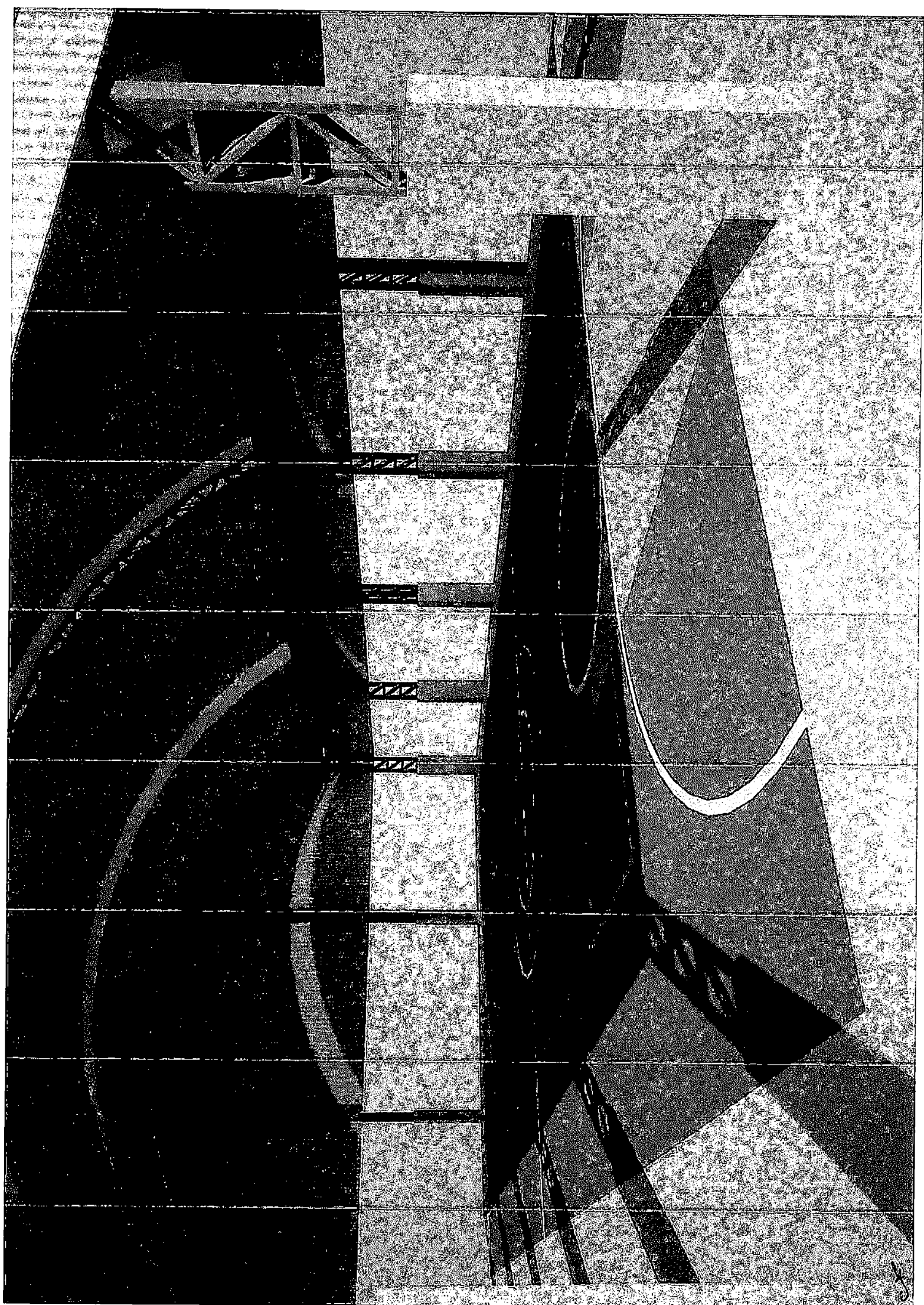
PRIMEIRA
01/01

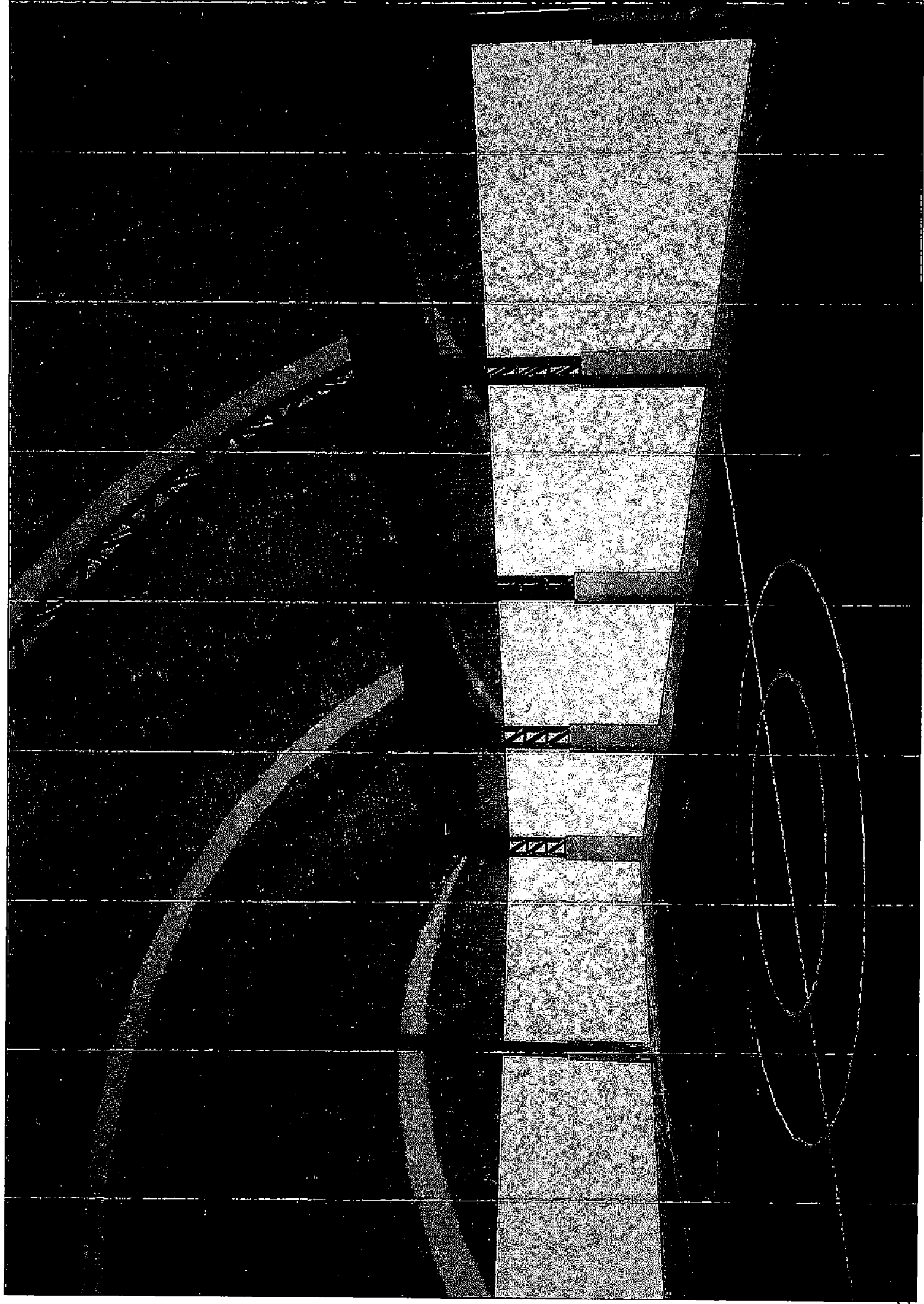
FORMATO
A2 (594 X 420)

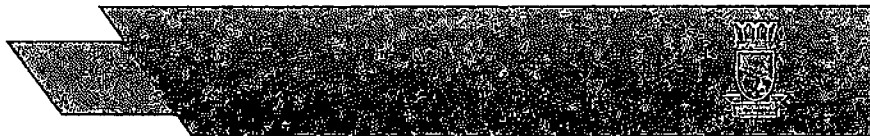












GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

A Prefeita Municipal de Itapitanga - Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da **contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços residuais da cobertura da quadra poliesportiva do colégio João XXIII (Obra ID 1008982) .** conforme ofício e seus anexos , **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, que atenda a determinação legal e ao Interesse público.

Itapitanga - BA, 16 de janeiro de 2025.


Glislaine Dórea Alves
Prefeita Municipal

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de Janeiro de 2025, eu, **Igor Marques Cardoso, Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Itapitanga - BA, designado pelo Decreto Nº 017 de 03 de Janeiro de 2025, autuei com o **Nº 010/2025** o Processo Administrativo, onde consta solicitação da Secretaria Municipal de Educação solicitando o **contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços residuais da cobertura da quadra poliesportiva do colégio João XXIII (Obra ID 1008982).**



Igor Marques Cardoso
Agente de Contratação



DECRETO Nº. 017 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Agente de Contratação Municipal CC-4".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se, **IGOR MARQUES CARDOSO**, portador do RG sob nº. 141559-77 SSP/BA para o cargo de **Agente de Contratação**.

Art. 2º Oficie-se o setor de pessoal para promover as devidas alterações junto ao cadastro de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapitanga/BA, 3 de Janeiro de 2025.

GLISLAINE DÓREA ALVES
Prefeita Municipal

Portarias



PORTARIA Nº 13, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de
Pregoeiro no âmbito do Município de
Itapitanga/BA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPITANGA, Estado Federado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os preceitos normativos previstos na Lei Federal nº
14.133/21;

Considerando o atendimento ao princípio da legalidade que norteia os atos
desta gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Igor Marques Cardoso**, portador do RG sob
nº 141559-77, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a
função de **Pregoeiro** no Município de Itapitanga/BA.

Parágrafo único. Com a finalidade de assistir o **Pregoeiro** no desempenho
de suas funções, fica designada equipe de apoio, composta pelos seguintes
servidores:

I – **Jamille Brandão Gonçalves Brandão**;

II – **Thiago de Souza Fortunato**.

Art. 2º Ao servidor ora designado **Pregoeiro**, são atribuídos todos os
poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios na modalidade
Pregão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itapitanga/BA, em 9 de janeiro de 2025.



GLISLAINE DÓREA ALVES

Prefeita Municipal

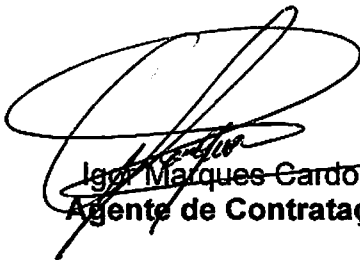


Ao
Departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica.
Nesta

Após análise do processo administrativo Nº 010/2025, verificamos que a solicitação para a **contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços residuais da cobertura da quadra poliesportiva do colégio João XXIII obra Nº (ID 1008982)**, responde as exigências da razoabilidade. Nesse sentido solicitamos destes setores, a verificação de dotação orçamentaria e parecer jurídico, para formalização do futuro contrato. Para tanto segue anexo minuta do Edital de concorrência eletrônica, considerando que os serviços solicitados se enquadram como serviços complexos de engenharia.

Itapitanga, 17 de janeiro de 2025

Atenciosamente,


Igor Marques Cardoso
Agente de Contratação

SETOR DE CONTABILIDADE

Itapitanga - Bahia, 17 de Janeiro de 2025.

Ao

Agente de contratação

Vimos autuar no Processo Administrativo nº 010/2025, conforme solicitação do Agente de contratação a respeito da existência de dotação orçamentária referente a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDUAIS DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLEGIO JOÃO XXIII**, conforme especificação constante na solicitação, informamos que:

- a) Após minuciosa análise no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, verificamos a existência de previsão orçamentária para o valor da contratação.
- b) A Dotação Orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

ÓRGÃO: 02.07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Projeto Atividade: 1.007 – Constr, Refor, Amp. Manut. Espaços Lazer, Esp. E Recre. Campos Sede e Distrit

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Fonte: 1720000000 – TRANSF. UNIÃO ROYALTIES PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Fonte: 1569000000- Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 1700000000 – OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS DA UNIÃO

Os recursos orçamentários foram reservados? **SIM.**

Atenciosamente,


Thiago Brandão Martins Dos Santos
Diretor de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 14147.482/0001-11

EDITAL

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025
Processo Administrativo nº. 010/2025

1. REGÊNCIA LEGAL:

Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações, subsidiariamente, Decreto Municipal de n.º 001/2023, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 033/2025.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada Por Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

LOCAL: Endereço Eletrônico www.bnccompras.com

DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS, sempre considerado o horário de Brasília para todas as indicações de tempo constantes neste edital:

Início Recebimento propostas eletrônicas: 18/04/2025 a partir das 08h00min.

Recebimento Final das propostas: 04/04/2025 até às 08h25min.

Abertura das propostas eletrônicas: 04/04/2025 até às 08h25min.

Início da sessão de disputa eletrônica: 04/04/2025 até às 08h25min.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02.07.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02.07.01- Constru, Refor, Amp, Manut. Espaços Lazer, Esp E Recre. Campos Sede e Distrit

Elemento de Despesa : 4.4.9.0.51.00- Obras e instalações

Fonte: 1500000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fonte: 1701000000 – Outras Transferências de Convênios ou instrumentos Congêneros dos Estados

Fonte: 1720000000- TRANSF. UNIÃO ROYALTS PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Fonte: 1569000000- Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte: 1700000000- OUTRAS TRANSF. CNVÊNIOS OU INSTRUMENTOS DA UNIÃO

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela **Agente de Contratação designada através do Decreto nº. 017/2025**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Bnccompras” constante da parte eletrônica do Bnccompras.

3.3 - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação;

Anexo II - Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e ou EPP;

Anexo III - Modelo de Atestado de Visita Técnica/Declaração de Responsabilidade;

Anexo IV – Termo de Referência;

Anexo V – Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e outros.

Anexo VI - Modelo Carta de Apresentação da Proposta de Preços

Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VIII - Modelo de Planilha de Composição de Preços Unitários;

Anexo IX - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;

Anexo X - Minuta de Termo de Contrato;

Anexo XI - Modelo Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação;

Anexo XII – Informações importantes sobre o objeto licitado.



4. OBJETO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 - A presente CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDUAIS DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO JOÃO XXIII OBRA ID Nº 1008982 NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE (SIMEC) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.** As condições de execução são as descritas no **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

4.2 - O contrato terá vigência prevista de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 105, caput da 14.133/21.

4.3 - O contratante deve assinar o contrato em até 05 dias úteis após a apresentação do vencedor do certame;

4.4 - Quanto à prorrogação do contrato, somente será permitido com justificativa pautada e permitida pela Lei 14.133/21, mediante Termo Aditivo ao Contrato;

4.5 - Prazo de execução dos serviços: O prazo para execução dos serviços será prestado de acordo com cronograma físico-financeiro definido pelo órgão requisitante, desde que sanadas as eventuais dúvidas técnicas, contados da data de emissão da ordem de serviço e do livre acesso ao canteiro de obras;

4.6 - Os locais de intervenção da obra bem como todas as especificações técnicas e memorias referentes aos materiais são parte integrante deste termo conforme especificações e projetos anexados a este termo.

4.7 - O prazo máximo para início da prestação dos serviços será de **08 (oito) dias úteis**. Após a assinatura do contrato, o Contratado deverá se reunir com os representantes da Contratante para a definição de estratégias de execução, acompanhamento, definição de premissas a serem atendidas e controle dos serviços. Na ocasião, serão agendadas as demais reuniões para acompanhamento do desenvolvimento dos serviços a serem executados.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

5.1 - Observado o prazo legal previsto no subitem 5.1, o interessado poderá formular consulta pelo e-mail que segue mencionado: licitacompras.itapitanga@hotmail.com.

5.2 - Dos atos da Municipalidade decorrentes da aplicação do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, caberão pedidos de impugnações e esclarecimento ao instrumento convocatório no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas, através do sistema <https://bnc.org.br/>.

5.2.1 - Os pedidos de esclarecimento e consultas poderão ser realizados pelo Licitante em horário de expediente normal (08h00min às 13h30min), junto ao Departamento de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, situada à, na Praça Dois poderes n.º 06, Bairro Centro na cidade de Itapitanga - Bahia e/ou no email licitacompras.itapitanga@hotmail.com, desde que estas atendem a todas as formalidades legais;

5.2.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital.

5.2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

5.3 - As respostas às impugnações serão publicadas do Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico, cabendo aos interessados o devido acompanhamento.

5.4 - As eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencente ao ramo do objeto licitado e previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico – <https://bnc.org.br/>.

6.2 - É vedada a participação de:

6.2.1 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.2.2 - Empresas temporariamente suspensas e/ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itapitanga ;

6.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.2.4 - Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público municipal de Itapitanga – Bahia.

6.3 - É vedada a participação direta ou indireta:

6.3.1 - Da pessoa física ou jurídica que elaborar ou que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

6.3.2 - Da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de 5% (cinco por cento) do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

6.3.3 - Do servidor, empregado ou ocupante de cargo em Agente de Contratação do Município de Itapitanga - Bahia, inclusive dos membros da Agente de Contratação;

6.3.4 - Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelos Arts. 9º e 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que trata o subitem 14.1 na licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do Município de Itapitanga - Bahia.

6.5 - Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

6.6 - Não poderão participar da licitação as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

7.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, o <https://bnc.org.br/>, para a geração do usuário e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

7.2 - As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “<https://bnc.org.br/>”.

7.2.1 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social, Consolidação Contratual ou Alteração Contratual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - Para o credenciamento, o interessado deverá acessar a páginas www.bnccompras.com, para fazer o cadastro ao “<https://bnc.org.br/>”.

7.4 - O Sistema pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

7.5 - O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, www.bnccompras.com.

7.5.1 - Para possibilitar maior agilidade aos participantes, o credenciamento é feito pela internet, através do portal do <https://bnc.org.br/>.

7.6 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Itapitanga a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4

7.7 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica.

7.8 - O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.9 - Será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

8. ACESSO AO SISTEMA:

8.1 - A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>.

8.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

8.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.4 - É incumbência de a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

9.1 - A licitante deverá observar a data e o horário limite previsto para o recebimento das propostas, atentando-se para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

10. PROPOSTA:

10.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar o Preço global, com no máximo duas casas decimais, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/serviço e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

10.1.1 - As licitantes deverão apresentar em suas propostas à composição analítica do percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas-BDI e dos Encargos Sociais- ES, discriminando todas as parcelas que compõem, exceto no caso de contratação integrada.

10.2 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar a proposta final e apresentar inicialmente ao Município por meio eletrônico, encaminhando a proposta física.

10.2.1 - As planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor.

10.2.1.1 - Na planilha de composição de custo unitário constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

10.2.1.2 - A Planilha Orçamentária deverá ser elaborada em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, devendo conter os valores unitários e totais, bem como todas as etapas de execução, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo engenheiro ou arquiteto

responsável técnico pela obra.

10.2.2 - Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto responsável técnico pela obra, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo IV – Termo de Referência.

10.2.2.1 - O Cronograma Físico-Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitidas apenas diferenças de centavos decorrentes de arredondamentos.

10.3 - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, seguros em geral, canteiro de obras, placas de obra, regulamentos e posturas municipais, de modo a constituir a única contraprestação pela execução das obras objeto desta licitação, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

10.4 - Os quantitativos apresentados no lote de serviços foram calculados com base no convênio firmado, devendo, portanto, serem utilizados de forma exatamente iguais pela licitante vencedora, para o cálculo dos preços globais de sua proposta.

10.5 - No caso de a proposta apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo órgão técnico, para fins de julgamento.

A licitante vencedora deverá observar, ainda, tendo em vista a previsão de uso de recursos do Orçamento da União no contrato decorrente do presente certame, os requisitos decorrentes da aplicação do que prescreve o art. 12 da Lei Federal 13.080/2015.

O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelas licitantes deverá contemplar, no mínimo, todas as etapas existentes no Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Administração Pública Municipal.

10.5.1- O preço global apresentado pela licitante, como também o preço total de cada uma das etapas previstas no seu cronograma físico-financeiro, deverão ser iguais ou inferiores ao valor global e ao valor total das etapas estabelecidas pela Administração Pública Municipal em sua Planilha Orçamentária.

10.5.2 - Os preços unitários de produtos e serviços apresentados pelas licitantes devem apresentar o preço global orçado e o preço total de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fique igual ou abaixo do estabelecido pela Administração.

10.5.3 - Os preços das etapas previstas no cronograma físico-financeiro das obras oferecidas pela licitante deverão ser resultantes da composição do custo unitário acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), o qual deverá observar o regramento do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão 2.369/11.

Na elaboração da Planilha Orçamentária, a licitante deverá utilizar os seguintes valores para Leis Sociais e BDI:

BDI = percentual para obra de 26,98% (vinte e seis vírgula noventa e oito por cento).

10.6 - O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

10.7 - A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

10.7.2 - Do prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta e do último lance da sessão pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Decorridos esses prazos, sem a convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.7.3 - Do Cronograma Físico da obra.

10.7.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, através de crédito em conta corrente, após a medição dos serviços, atendendo as descrições do tópico (DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS) deste termo, e entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

10.7.5 - Do prazo de execução das obras constante no cronograma físico financeiro.

10.7.6 - De que, tendo analisado a Planilha Orçamentária e constatado a sua adequação à obra,

eventuais alterações de contrato, sob a alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamento, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto Básico são limitadas pela Administração Pública Municipal, no seu conjunto, a 10% do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite de até 25% do valor inicial do contrato, para acréscimos.

10.7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

10.7.9 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.7.10 - O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021

10.7.10.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.7.10.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.7.10.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação

10.7.11 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a vinte (20) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

11.1 - A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, a proposta inicial de menor valor apresentada será considerada como primeiro lance.

11.3 - As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

11.5 - A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.6 - Os lances ofertados serão no VALOR GLOBAL da obra com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

11.7 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

11.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

11.9 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.10 - A etapa de lances da sessão pública será no modo **ABERTO E FECHADO**

11.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2 - Encerrado o prazo de que trata o item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3 - Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.11 - Após a negociação, quando for o caso, ou após o encerramento da etapa de lances, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

11.12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Agente de Contratação acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.12.1 - Definido o resultado do julgamento, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

11.12.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

11.13 - Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação;

II. a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;

III. os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21; e

IV. sorteio.

11.13.1 - As regras previstas no caput deste artigo não prejudicam a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.14 - A licitante detentora da melhor oferta deverá enviar via Sistema no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação via sistema, as condições de habilitação previstas no Item 13 do edital, bem como sua proposta final escrita na forma a seguir, acompanhada dos seguintes documentos:

11.14.1 - A licitante detentora da melhor oferta deverá reelaborar e apresentar ao Município, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor.

11.14.1.1 - Na reelaboração da proposta, o percentual de desconto apresentado na etapa de lances pelo licitante arrematante deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante da planilha orçamentária.

11.14.2 - Na planilha de custo constante de sua proposta, a licitante deverá utilizar, sempre que possível: mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução da obra, visando sua conservação e operacionalização, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

11.15 - A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pela Agente de Contratação. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente posterior ao ato de declaração do vencedor.

11.16 - O recurso contra decisão da Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

11.17 - O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.18 - Havendo manifestação de interpor recurso, a licitante deverá observar o disposto no item 17.7.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1 - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as condições definidas neste Edital.

12.2 - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará a conformidade do preço global da proposta



ajustada em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação, sua conformidade com os requisitos do instrumento convocatório, promovendo a **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas e os lances que:

- a) Conttenham vícios insanáveis;
- b) Não obedeçam às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis ou preços excessivos, ou seja, acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- e) Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanáveis;
- f) Omissas ou vagas bem como as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g) Imponham condições ou conttenham ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- h) Conttenham informações inverídicas;
- i) Apresentem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
- j) Cujas licitantes não respondam às diligências dentro do prazo estabelecido;

12.2.1 - Serão consideradas inexequíveis as propostas ou lance final com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor do seguinte valor:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Itapitanga
- b) Valor do orçamento previamente estimado da Prefeitura Municipal de Itapitanga.

12.3 - A Administração Pública Municipal antes de julgar a proposta manifestamente inexequível, deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12.4 - Não serão consideradas vantagens não previstas no instrumento convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.5 - Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preços serão considerados o preço global do lance final e, na inexistência de lances, da proposta final.

12.6 - A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13. HABILITAÇÃO:

13.1 - Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados bem como os demais anexos previstos neste edital.

13.2 - Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Agente de Contratação.

13.3 - Os documentos do arrematante relativos às exigências para **HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS** com os respectivos valores adequados ao último lance vencedor deverão ser encaminhados via Sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, obedecendo a ordem do Edital, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a identificação e análise.

13.3.1 - O envio da documentação de Habilitação e Proposta de Preço, após o prazo estipulado do item 13.3, não será aceito, ficando a empresa desclassificada.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticadas por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

13.5 - Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data da sessão pública.

13.6 - A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato, exceto nos casos previstos em Lei.

13.6.1 - É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.7 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

13.7.1 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

13.8 - A licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Edital.

13.9 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal, ainda que tenha alguma restrição.

13.9.1 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização dos documentos, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (art. 43, § 1º, Lei Complementar 147/2014).

13.9.2 - A falta de regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.10 - Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

13.10.1 - A falta de apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no Edital.

13.10.2 - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

13.10.3 - A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

13.10.4 - A mesclagem de documentos de regularidade fiscal de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

13.10.5 - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

13.11 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

13.11.1 - Para Empresa Individual: Registro Comercial acompanhado do RG e CPF do titular.

13.11.2 - Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral): Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou consolidação contratual em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados.

13.11.3 - Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

13.11.4 - Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

13.11.5 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.11.6 - Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar um dos documentos:

13.11.6.1 - Certidão Simplificada do último ato contratual registrado expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

13.11.6.2 - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra

área que não a comercial;

13.11.6.3 - Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

13.11.7 - Cédula de identidade do responsável legal com poderes constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

13.12 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á em:

13.12.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

13.12.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (alvará ou outro documento equivalente), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

13.12.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

13.12.4 - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

13.12.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou através de sistema eletrônico.

13.12.6 - A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, correspondente a Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado ou Certidão Conjunta, a qual inclui débitos relativos a Tributos e à Dívida Ativa.

13.12.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico.

13.12.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida por aquele órgão, através de sistema eletrônico.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA:

A documentação relativa à qualificação técnica jurídica consistir-se-á em:

14.1 - A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, com as características do objeto do presente instrumento convocatório.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

15.1 - Experiência relativa a itens que atendam, cumulativamente, aos critérios de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação de acordo com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição.

15.2 - Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região da sede da empresa.

15.3 - Relação dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Obs. O profissional de nível superior especificado neste item poderá ser comprovado seu vínculo entre a empresa licitante e o profissional por meio da apresentação de contrato de prestação, visando atendimento ao Acórdão TCU n.º 373-07/15-P.

15.4 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.



15.5 - Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências

15.6 - A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais) ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço, regido pela legislação civil comum, onde conste o nome do(s) profissional(ais).

15.6.1 - O engenheiro deverá constar na certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada, da pessoa jurídica o seu vínculo, para que seja feito a análise da qualificação técnico-profissional.

15.7 - Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA - BA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

15.8 - Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

15.9 - A(s) certidão(ões) e/ou atestado (s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

15.10 - Nome do contratado e do contratante.

15.11 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço).

15.12 - Localização do serviço (cidade, trecho, subtrecho).

15.13 - Serviços executados (cidade, trecho, subtrecho).

15.14 - O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Agente de Contratação.

15.15 - Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

15.16 - Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

15.17 - Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

15.18 - Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

15.19 - A Prefeitura Municipal de Itapitanga, a seu critério, poderá diligenciar junto às licitantes, objetivando a comprovação da fidedignidade da documentação apresentada.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

16.1 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma.

16.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.

16.3 - Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábil devidamente habilitado constando nome completo e registro profissional.

16.4 - No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.), o balanço



deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado.

16.5 - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional.

16.6 - As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

16.7 - A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).

As seguintes definições de índices financeiros se aplicam neste subitem:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) - indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$,
onde a barra normal “/” equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em longo prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{exigível em longo prazo}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) - Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}$

16.8 - Prova de capital social integralizado no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado para contratação do presente objeto.

16.9 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

16.10 - Para o cumprimento deste item, a licitante deverá apresentar Declaração assinada por representante legal da empresa conforme modelo Anexo I.

17. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

17.1 - Dos atos da administração pública decorrentes da aplicação deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA caberão:

17.2 - Pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas.

17.3 - Os pedidos de impugnação ao Edital deverão ser realizado na FORMA ELETRÔNICA exclusivamente pelo sistema bnccompras.com.

17.4 - Recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação ou lavratura da ata, em face:

a) do ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

b) do julgamento das propostas;

c) da anulação ou revogação da licitação.

17.5 - Representações, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da intimação, relativamente a atos de que não caiba recurso hierárquico.

17.6 - O procedimento licitatório terá uma fase recursal única, que se seguirá à habilitação do vencedor. Na fase recursal, serão analisados os recursos referentes ao julgamento das propostas ou lances e à habilitação do vencedor.

17.7 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, através do sistema **bnccompras.com**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término da sessão pública em que houve a manifestação da intenção de interpor recurso, motivadamente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal.

17.8 - A Agente de Contratação poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade.

17.9 - É assegurado aos licitantes vista aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.10 - Exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.11 - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;

17.12 - Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;

17.13 - Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

17.14 - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.15 - Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

17.16 - A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

17.17 - O resultado final do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será divulgado no Diário Oficial do Município de Itapitanga, portal www.itapitanga.ba.gov.br, e estando disponível no sítio eletrônico "bnccompras".

18. CONTRATAÇÃO:

18.1 - O Município de Itapitanga, através do órgão interessado na presente licitação, convocará a adjudicatária, no prazo previsto na Notificação, para assinar o Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no subitem 20.1.

18.2 - O prazo para assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob a alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela Administração.

18.3 - No ato da assinatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.4 - Procuração ou Contrato Social;

18.5 - Cédula de Identificação;

18.6 - Termo de Ciência e de Notificação; e

18.7 - Comprovante de recolhimento da garantia de adimplemento contratual, nos termos do do Edital;

18.8 - Planilha de Composição de Preços Unitários, conforme modelo do Anexo VIII, devendo contemplar todos os itens previstos na Planilha Orçamentária, na mesma sequência, descrevendo minuciosamente seus custos.

18.9 - Cada item da Composição de Preços Unitários deverá conter a descrição do serviço, unidade, insumos, coeficientes de produtividade, preços unitários, parciais e totais: de materiais, de mão-de-obra, de equipamentos e o total do serviço. Essa planilha deverá estar identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto responsável pela empresa. Para cada item da Planilha Orçamentária, deverá corresponder uma Planilha de Composição de Preço Unitário, devendo o valor final de cada item da Planilha de Composição de Preço Unitário ser idêntico ao preço unitário do item correspondente da Planilha Orçamentária.





18.10 - A Composição de Preços Unitários é de responsabilidade da licitante, sendo que a falta de insumos na composição dos preços não poderá acarretar prejuízo à execução da obra, que deverá seguir rigorosamente o conjunto de documentos que a compõem, ou seja, Memorial Descritivo, Peças Gráficas e Planilha Orçamentária.

18.11 - No caso de divergência entre Planilha de Composição de Preço Unitário e Planilha Orçamentária prevalecerá o valor da Planilha Orçamentária.

18.12 - Quando a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou não assinar o Termo de Contrato, é facultado ao Município:

18.13 - Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 21.1 do presente edital;

18.13.1 - Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

18.13.2 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 18.1, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes durante o CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.

19. GARANTIA DE ADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

19.1 - A partir da data de assinatura do contrato, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para apresentação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor inicial, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

19.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

19.3 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

19.4 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.5 - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

19.6 - Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

19.7 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Itapitanga

19.8 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

19.9 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

19.10 - A garantia será considerada extinta:

19.10.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

19.10.2 - Após 03 (três) meses do término da vigência do contrato, atendido o disposto no instrumento convocatório;

19.10.3 - O prazo de extinção da garantia poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

19.11 - A Prefeitura Municipal de Itapitanga não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

19.11.1 - Caso fortuito ou força maior;

19.11.2 - Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

19.11.3 - Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da Administração;

19.11.4 - Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

19.12 - Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no Item deste Termo de Referência;



19.13 - Independente do previsto no edital e seus anexos, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso o pagamento não tenha ocorrido até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG.

20. PENALIDADES:

20.1 - Será desclassificado ou inabilitado, conforme o caso, e ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total de sua proposta, lance ou oferta, o licitante que:

20.1.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no edital.

20.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

20.1.3 - Não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

20.1.4 - Descumprir os requisitos de habilitação, quando apresentar Declaração de que os cumprirá.

20.1.5 - Não regularizar a documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, em caso de ME e EPP.

20.1.6 - Desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade,

20.2 - Será aplicada a Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, ao licitante que:

20.2.1 - Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

20.2.2 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3 - Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

20.4 - As sanções estabelecidas neste item poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades estabelecidas no Anexo X - Minuta de Termo de Contrato, garantida a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias para declaração de inidoneidade e no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as demais penalidades.

21. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

21.1 - O Recebimento dos serviços estabelecidos no edital será efetuado por um servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Itapitanga), a ser designado, sendo a ele incumbido a tarefa de verificar a qualidade do serviço executado e o atendimento dos padrões e normas requeridos para a intervenção, formulando termo de recebimento provisório e definitivo do serviço;

21.2 - O recebimento provisório acontecerá mediante a apresentação da empresa contratada a contratante de documento informando o termino do serviço, devendo este ser protocolado junto a contratante;

21.3 - O recebimento definitivo somente será validado após aprovação por servidor (Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Itapitanga) a ser designado, por meio de termo de recebimento definitivo do serviço.

22. PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS:

22.1 - O Município de Itapitanga procederá ao pagamento na forma e condições estabelecidas no Anexo IV – Termo de Referência.

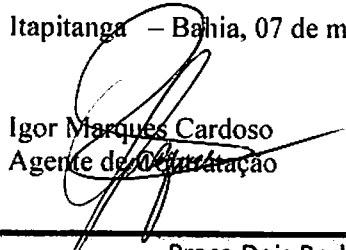
22.2 - Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salva as hipóteses da Lei 14.133/21.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 - É facultada à Agente de Contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 23.2** - A Agente de Contratação de Licitações poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei nº 14.133/21, exigir que a licitante apresente nota fiscal ou fatura comprobatória da execução da obra indicada em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita a responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 23.3** - Fica assegurado ao Município de Itapitanga, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.4** - As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 23.5** - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Agente de Contratação comunicará através do sistema “bnccompras”, no campo “Chat” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
- 23.7** - A contagem dos prazos estabelecidos neste edital e em seus anexos obedecerá ao que se segue:
- 23.7.1** - O início da contagem de prazos será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do instrumento de convocação ou da notificação do interessado.
- 23.7.2** - Havendo publicação em dia não útil, considera-se a publicação como realizada no primeiro dia útil subsequente.
- 23.7.3** - Só se iniciam e vencem prazos nos dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Itapitanga.
- 23.8** - Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos no Departamento de Licitação através do email: licitacompras.Itapitanga@hotmail.com. Todas as respostas a questionamentos formalmente instruídos relativos a esta licitação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapitanga, no portal www.bnccompras.com
- 23.9** - Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas junto à Agente de Contratação, em dias úteis, de 08h00min às 13h30min, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do e-mail licitacompras.Itapitanga@hotmail.com.
- 23.10** - A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.11** - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas nos anexos deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer procedimentos/formalidades do certame eletrônico.
- 23.12** - Caberá ao representante credenciado da LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 23.13** - Os casos omissos serão dirimidos pela Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor.
- 23.14** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Coaraci, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapitanga – Bahia, 07 de março de 2025


Igor Marques Cardoso
Agente de Contratação

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade: **Concorrência Eletrônica**
Número: **001/2025**

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

Que aceita e possui pleno conhecimento de todas as informações e aceitação das condições contidas no edital referente ao Concorrência Eletrônica nº 001/2025;

Que esta pessoa jurídica está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Itapitanga, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 155º da Lei nº 14.133/21.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e

Que a licitante deve conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

XXXXXXXXXX – BA, de de 2025

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.





**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: **Concorrência Eletrônica**

Número: **001/2025**

(Nome da pessoa jurídica) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

XXXXXXXXXX – BA, de de .

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.



**ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA/ DECLARAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE**

Modalidade: **Concorrência Eletrônica**

Número: **001/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
RESIDUAIS DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO JOÃO
XXIII ID Nº 1008982 NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E
CONTROLE (SIMEC) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Assinalar 1 (uma) Opção:

(☐) Atestamos, para o fim de participar no presente certame, _____ que a empresa visitou e tomou conhecimento das condições do local onde serão executadas as obras, tomando ciência de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução das obras objeto da licitação epigrafada, em atendimento ao edital.

Funcionário/representante da licitante que efetuou a visita: RG nº, _____

(☐) Declaramos que a empresa **NÃO** efetuou a visita técnica no local onde serão executadas as obras, mas assume incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em atendimento ao edital.

XXXXXXXXXXXXX – BA, de _____ de 2025

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal Assinatura

* Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMI. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante.

Handwritten signature